

Ministério da
Ciência e Tecnologia



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 24, de 31 de dezembro de 2008



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA - EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 24

BRASÍLIA

31 de Dezembro de 2008

MINISTRO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sergio Machado Rezende

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Luiz Antonio Rodrigues Elias

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Roberto Vanderlei de Andrade

COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Angela Maria Cavalcante Buarque

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCT.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Leila Alves da Silva – SPG
Márcio Roberto da Cunha Ribeiro

CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Bruno Crescenti de Paiva – SPG
Leila Alves da Silva – SPG

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-26
CEP 70067-900 - Brasília – DF
Fone: XX (61) 3317-7927 Fax: XX (61) 3317-8082
Site: www.mct.gov.br
E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência e Tecnologia.
Serviço de Protocolo Geral. – N. 24 (dez/2008)- . Brasília:
Ministério da Ciência e Tecnologia, 2008- .v.
162P.

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência e Tecnologia

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro

Portaria Nº 940, de 17 de dezembro de 2008	07
Portaria Nº 968, de 23 de dezembro de 2008	61
Portaria 969, de 23 de dezembro de 2008	119

Atos da Coordenação Geral de Orçamento e Finanças

Portaria Nº 2, de 29 de dezembro de 2008	120
--	-----

Atos da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa

6º Termo de Apostilamento	120
---------------------------	-----

Atos da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

Portaria Nº 13, de 22 de dezembro de 2008	121
---	-----

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria Nº 109, de 23 de dezembro de 2008	122
Portaria Nº 110, de 23 de dezembro de 2008	122
Portaria Nº 111, de 19 de dezembro de 2008	123

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Abonos de permanência	123
Férias/Ativos	126
Requisitados	126
Sem vínculo	127
Exercício Descentralizado	127
Contrato temporário	127
Reprogramação	128

Interrupção de férias	128
Licenças	128
Concessões	129
Atos do Instituto Nacional do Semi-Árido	
Portaria 11, de 5 de dezembro de 2008	129
Artigo	
Como evitar o estresse de final de ano	132

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 940, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre os processos de gestão dos Programas do Plano Plurianual 2008-2011, a cargo do MCT.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2008-2011 e no Decreto n.º 6.601, de 10 de outubro de 2008, que estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual 2008 – 2011 e de seus programas, resolve:

Gestão dos Programas do Plano Plurianual do MCT

Art. 1º. Instituir o Comitê de Coordenação dos Programas do Ministério da Ciência e Tecnologia com a finalidade de coordenar os processos de gestão para o alcance dos objetivos setoriais.

§ 1º O Comitê de Coordenação dos Programas tem as seguintes atribuições:

I - definir a Programação qualitativa e quantitativa anual e plurianual dos Programas;

II - atuar de forma pró-ativa e por antecipação na eliminação de restrições à implementação dos Programas;

III - validar e pactuar os planos gerenciais dos Programas;

IV - coordenar, monitorar e avaliar a execução da política setorial, em especial por meio da implementação do conjunto dos Programas;

V - monitorar a implementação dos Programas e avaliar seus resultados.

§ 2º O Comitê de Coordenação dos Programas é composto por:

I - Secretário-Executivo, que o coordenará, com apoio da Unidade de Monitoramento e Avaliação - UMA, instituída pela Portaria MCT n.º 21, de 26 de janeiro de 2005;

II - Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento;

III - Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social;

IV - Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;

V - Secretário de Política de Informática;

VI - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

VII - Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP;

VIII - Presidente do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE;

IX - Presidente da Agência Espacial Brasileira - AEB;

X - Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;

XI - Presidente das Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB;

XII - Presidente da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP.

§ 3º Os titulares do Comitê de Coordenação dos Programas poderão indicar suplentes ou representantes que sejam, preferencialmente, responsáveis pela área de planejamento de cada unidade administrativa representada no Comitê.

§ 4º O coordenador do Comitê de Coordenação dos Programas, observadas as matérias da pauta de trabalho, poderá convocar para as reuniões apenas os membros que tenham envolvimento direto com os assuntos a serem discutidos, bem como outros participantes que possam contribuir para o bom desempenho do Programa.

Art. 2º. Compete ao Secretário-Executivo deste Ministério:

I - acompanhar a execução dos programas do PPA e adotar medidas que promovam a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental;

II - definir prioridades de execução em consonância com o estabelecido no PPA e nas leis de diretrizes orçamentárias;

III - monitorar, em conjunto com o Gerente de Programa, a evolução dos indicadores dos objetivos setoriais, dos programas e das metas das ações do PPA sob sua responsabilidade;

IV - articular junto às unidades administrativas responsáveis por programas e ações, quando necessário, para a melhoria de resultados apurados periodicamente pelo Sistema de Informações Gerenciais do MCT - SigMCT de que trata o art. 10º;

V - coordenar a alocação de recursos nos programas sob a responsabilidade do órgão, inclusive daqueles de natureza multissetorial;

VI - apoiar os Gerentes de Programa com medidas mitigadoras dos riscos identificados na execução dos programas; e

VII - elaborar o Relatório Anual de Avaliação dos Objetivos Setoriais e supervisionar a elaboração do Relatório Anual de Avaliação dos Programas sob a responsabilidade do órgão, observados os incisos III e IV do art. 19 da Lei nº 11.653, de 2008, bem como os demais requisitos de informação disponibilizados pelo Órgão Central no Sistema de Planejamento e Orçamento Federal.

Parágrafo único. O Secretário-Executivo será assessorado pela UMA, que contará com apoio técnico da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º. Os programas do Plano Plurianual – PPA 2008-2011 e respectivas ações, sob responsabilidade deste Ministério, serão geridos pelos titulares das unidades administrativas responsáveis, indicadas nos Anexos I, II e III desta Portaria.

§ 1º O anexo “IV” desta Portaria, relaciona os Coordenadores de Ações executadas por este Ministério, integrantes de Programas Multissetoriais sob responsabilidade de outros Órgãos, devendo estes Coordenadores de Ação apoiarem os Gerentes dos Programas no qual se inserem as Ações que coordenam, se for o caso.

§ 2º O anexo “V” desta Portaria relaciona os órgãos que executam Ações integrantes de Programas Multissetoriais de responsabilidade deste Ministério, cabendo aos Gerentes de Programa estabelecer contato com os Coordenadores de Ação, nos respectivos Órgãos, inclusive com referência à alimentação da base de dados do SigMCT.

§ 3º O anexo “VI” desta portaria relaciona ações dos Programas Padronizados sob responsabilidade deste Ministério.

§ 4º A gestão de Programa do PPA é de responsabilidade do Gerente de Programa, que indicará um Gerente-Executivo para apoiá-lo, e a gestão da Ação é de responsabilidade do Coordenador da Ação, que indicará um Coordenador-Executivo para apoiá-lo.

§ 5º A indicação dos Gerentes-Executivos e dos Coordenadores-Executivos deverá ser formalizada à Assessoria de Acompanhamento e Avaliação das Atividades Finalísticas - ASCAV, da Secretaria-Executiva deste Ministério, que providenciará o cadastramento no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPlan do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, bem como, no Sistema de Informações Gerenciais - SigMCT.

Monitoramento e Avaliação dos Programas do Plano Plurianual do MCT

Art. 4º. As atribuições dos Gerentes de Programa são:

- I - negociar e articular os recursos para o alcance dos objetivos do Programa;
- II - buscar mecanismos inovadores para financiamento e gestão do Programa;
- III - monitorar e avaliar a execução do conjunto das Ações do Programa;
- IV - indicar o Gerente-Executivo;
- V - gerir as restrições que possam influenciar o desempenho do Programa;
- VI - elaborar o Plano Gerencial do Programa, que incluirá o plano de avaliação;
- VII - subsidiar as decisões do Comitê de Coordenação dos Programas do

Ministério da Ciência e Tecnologia;

VIII - validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das Ações, da gestão de restrições e da situação e índice de apuração dos indicadores do Programa, sob sua responsabilidade, mediante alimentação do SigMCT, com vistas à transferência dos dados ao SIGPlan. O registro de informações deverá ser feito do 11º ao último dia do mês subsequente ao término de cada trimestre.

Parágrafo Único. Compete ao Gerente-Executivo apoiar a atuação do Gerente de Programa, no âmbito de suas atribuições, devendo para tanto exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Gerente do Programa.

Art. 5º. As atribuições dos Coordenadores de Ação são:

- I - viabilizar a execução e o monitoramento de uma ou mais Ações do Programa;
- II - responsabilizar-se pela obtenção do produto expresso na meta física da Ação constante da lei orçamentária anual;
- III - utilizar os recursos de forma eficiente, segundo normas e padrões mensuráveis;

IV - gerir as restrições que possam influenciar a execução da Ação;

V - estimar e avaliar o custo da Ação e os benefícios esperados;

VI - participar da elaboração do Plano Gerencial do Programa;

VII - efetivar o registro no SigMCT do desempenho físico, da gestão de restrições e dos dados da situação atual e resultados obtidos das Ações sob sua responsabilidade, com vistas à transferência dos dados ao SIGPlan. O registro de informações deverá ser feito até o 10º dia do mês subsequente ao término de cada trimestre;

VIII - manifestar-se previamente sobre a realização de despesa em Ação cuja unidade gestora executora seja distinta da unidade administrativa à qual se vincula a Ação.

Parágrafo Único. Compete ao Coordenador-Executivo apoiar a atuação do Coordenador da Ação, no âmbito de suas atribuições, devendo para tanto exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Coordenador da Ação.

Art. 6º. Ficam instituídos os Comitês de Acompanhamento dos Programas Intra-setoriais e Multissetoriais, sob a responsabilidade deste Ministério, na forma dos Anexos “VII” e “VIII” a esta Portaria.

§ 1º Os Comitês de Acompanhamento de Programas serão compostos por:

I - Gerente do Programa, que o coordenará;

II - Gerente-Executivo do Programa;

III - Coordenadores de Ação que representem o conjunto de Ações do Programa;

IV – representante da unidade gestora executora.

§ 2º Os coordenadores dos Comitês de Acompanhamento dos Programas Intra-setoriais e Multissetoriais, observadas as matérias da pauta de trabalho, poderão convocar para as reuniões apenas os membros que tenham envolvimento direto com os assuntos a serem discutidos, bem como outros participantes que possam contribuir para o bom desempenho do Programa.

§ 3º O dirigente máximo de instituição que tenha Ações vinculadas a Programa intra-setorial ou multissetorial poderá indicar interlocutor, junto ao Comitê de Acompanhamento, que represente, por Programa, o conjunto dessas Ações.

§ 4º As Unidades de Pesquisa far-se-ão representar nos Comitês de Acompanhamento de Programas pela Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa - SCUP.

Art. 7º. Compete aos Comitês de Acompanhamento de Programas o cumprimento dos objetivos dos Programas, devendo para tanto:

I - monitorar e avaliar o conjunto de suas respectivas Ações;

II - gerar sinergia e otimizar o uso dos recursos das Ações do Programa;

III - fazer a gestão de restrições que dificultem a implementação do Programa;

IV - promover ajustes eventualmente necessários entre os agentes envolvidos na execução do Programa.

Art. 8º. O dirigente da instituição à qual se vincula a unidade administrativa responsável pela coordenação de Ação, constante dos Anexos “II” e “III” desta Portaria, deverá articular-se com os respectivos Gerentes de Programa, visando propiciar maior eficiência, eficácia e efetividade na gestão das Ações.

Art. 9º. Fica designada a Assessoria de Acompanhamento e Avaliação das Atividades Finalísticas - ASCAV para exercer as funções de coordenação da Unidade de Monitoramento e Avaliação - UMA, instituída pela Portaria MCT n.º 21, de 26 de janeiro de 2005, em conjunto com a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, com a finalidade de coordenar o planejamento, o monitoramento e a avaliação dos Programas, bem como oferecer subsídios técnicos que auxiliem na definição de conceitos e procedimentos específicos aos Programas sob responsabilidade deste Ministério.

Art. 10. Fica definida a utilização do Sistema de Informações Gerenciais - SigMCT como ferramenta oficial para a captação de informações sobre o andamento dos Programas e das Ações sob responsabilidade deste Ministério.

§ 1º É de competência e responsabilidade da ASCAV, conjuntamente com a SPOA, a transferência dos dados registrados no SigMCT para o SIGPlan.

§ 2º A exportação para o SIGPlan das informações relacionadas com o desempenho das Ações ocorrerá mensalmente e dos Programas ocorrerá trimestralmente.

Projetos de Grande Vulto

Art. 11. Os projetos de grande vulto de que trata o art. 10 da Lei no 11.653, de 2008, deverão constituir ação orçamentária específica em nível de título, com objeto determinado, vedada sua execução à conta de outras programações.

Art. 12. O início da execução dos projetos de grande vulto fica condicionado à avaliação favorável de sua viabilidade técnica e socioeconômica, observado o art. 10º, § 4º, da Lei nº 11.653, de 2008.

§ 1º A execução de despesas relativas à elaboração de estudos ou à execução de serviços preliminares que antecedem ou correspondem à elaboração de projeto básico, conforme definido no inciso IX do art. 6º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, não se incluem na restrição de que trata o caput.

§ 2º Excetuam-se da restrição de que trata o caput as ações que financiam um ou mais projetos que, individualmente, não se enquadrem nos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 10 da Lei no 11.653, de 2008.

Revisão do Plano Plurianual

Art. 13. No caso de revisão do PPA, deverá ser observado o disposto no § 1º do art. 15 da Lei nº 11.653, de 2008.

§ 1º A inclusão ou alteração de ações orçamentárias do tipo projeto no PPA deverá observar:

I - a alocação de, no mínimo, sessenta por cento do valor estimado do projeto, no período de quatro anos contados a partir do ano de seu início; e

II - a não-superposição de finalidade com outros projetos já integrantes do PPA.

§ 2º Serão precedidas de análise do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, as alterações definidas no art. 15 da Lei 11.653, de 2008, e as seguintes:

I - alteração do órgão responsável por programas e ações;

II - alteração dos indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III - inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, no caso de ações não-orçamentárias; e

IV - adequação da meta física de ação orçamentária, para fins de compatibilização com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, realizadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o PPA.

§ 3º As alterações de que trata o § 2º serão autorizadas pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, podendo ser objeto de delegação.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fica revogada a Portaria MCT nº 299, de 18 de maio 2007.

Os Anexos de que trata a presente Portaria serão publicados no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência e Tecnologia.

SERGIO MACHADO REZENDE

ANEXO I
PROGRAMA UNISSETORIAL E RESPECTIVAS AÇÕES

Programa: 0460 – Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação

Gerente: Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
0900.0001	Concessão de Bolsas de Estímulo à Pesquisa – Nacional	Chefe de Gabinete da Presidência do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
0901.0001	Concessão de Bolsas de Formação e Qualificação de Pesquisadores e Profissionais para C,T&I – Nacional	
0902.0001	Concessão de Bolsas de Iniciação à Pesquisa Científica e Tecnológica – Nacional	
0903.0001	Concessão de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, de Extensão e Inovação – Nacional	
2272.0001	Gestão e Administração do Programa – Nacional	Diretor de Administração do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO II
PROGRAMAS INTRA-SETORIAIS E RESPECTIVAS AÇÕES

Programa: 0461 – Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Gerente: Secretário-Executivo

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
10GU.0020	Construção do Edifício-Sede do Instituto Nacional do Semi-Árido- INSA – Na Região Nordeste	Diretor do Instituto Nacional do Semi-Árido
10GY.0010	Ampliação e Modernização da Infra-Estrutura do INPA para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
116C.0101	Implantação do Centro de Excelência em Tecnologia Avançada - CEITEC - No Município de Porto Alegre - RS	Coordenador-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
1249.0001	Implantação de Institutos de Pesquisa de Padrão Internacional – Institutos do Millenium – Nacional	Diretor de Programas Horizontais e Instrumentais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
12C9.0001	Recuperação da Infra-Estrutura Física das Unidades de Pesquisa – Nacional	Coordenador-Geral das Unidades de Pesquisa da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa
12EH.0024	Construção do Instituto de Neurociências – No Estado do Rio Grande do Norte	Coordenador-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
200D.0001	Participação Brasileira na Utilização de Telescópios Internacionais – Nacional	Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica
2061.0101	Funcionamento do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e Caribe – Nacional	Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

2095.0001	Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infra-Estrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) – Nacional	Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos
-----------	--	--

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
2272.0001	Gestão e Administração do Programa – Nacional	Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa
2C66.0020	Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Nacional do Semi-Árido- INSA – Na Região Nordeste	Diretor do Instituto Nacional do Semi-Árido
2C67.0020	Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Estudos e Tecnologias Estratégicas para o Nordeste – CETENE – Na Região Nordeste	Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia
2D34.0101	Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia de Semicondutores - No Município de Porto Alegre - RS	Coordenador-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
4122.0001	Pesquisa e Desenvolvimento na Associação Instituto de Matemática Pura e Aplicada – IMPA – OS – Nacional	Coordenador-Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa
4123.0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF - Nacional	Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas
4124.0001	Pesquisa e Desenvolvimento em Astronomia e Astrofísica, Geofísica e Metrologia de Tempo e Frequência – ON – Nacional	Diretor do Observatório Nacional
4125.0010	Pesquisa e Desenvolvimento em Ciências Sociais e Naturais no Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG - Na Região Norte	Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi
4126.0001	Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA – Nacional	Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica
4128.0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral – CETEM - Nacional	Diretor do Centro de Tecnologia Mineral

4129.0010	Desenvolvimento de Pesquisas sobre os Ecossistemas Amazônicos no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA – Na Região Norte	Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
4129.0056	Desenvolvimento de Pesquisas sobre os Ecossistemas Amazônicos no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA – No Estado do Amazonas	
4132.0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT - Nacional	Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
4139.0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC - Nacional	Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica
4148.0001	Apoio a Entidades para Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos – Nacional	Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos
4148.0056	Apoio a Entidades para Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos- No Estado de Pernambuco	Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos
4158.0001	Fomento à Pesquisa Fundamental – Nacional	Diretor de Programas Horizontais e Instrumentais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
4172.0001	Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – Nacional	Coordenador-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
4174.0001	Pesquisa em História e Memória do Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST – Nacional	Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins
4186.0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Pesquisas Renato Archer – CenPRA - Nacional	Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

4188.0010	Pesquisa e Desenvolvimento em Florestas Alagadas da Amazônia no Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM - OS – Na Região Norte	Coordenador-Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa
4192.0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Luz Síncrotron e outros Aceleradores na Associação Brasileira de Luz Síncrotron – ABTLuS – OS – Nacional	
4213.0001	Fomento à Publicação de Revistas Científicas e Tecnológicas Nacionais – Nacional	Diretor de Programas Horizontais e Instrumentais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
4655.0001	Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP – OS – Nacional	Coordenador-Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa
4661.0001	Desenvolvimento de Novas de Linhas de Pesquisa nas Unidades Científicas e Tecnológicas – Nacional	Coordenador-Geral das Unidades de Pesquisa da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
4665.0001	Fomento a Núcleos de Excelência – PRONEX – Nacional	Chefe de Gabinete da Presidência do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
4947.0001	Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia – Nacional	Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos
4972.0001	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Industrial no Instituto Nacional de Tecnologia – INT – Nacional	Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia
6190.0001	Difusão de Conhecimentos Científicos e Tecnológicos nas Unidades de Pesquisa – Nacional	Coordenador-Geral das Unidades de Pesquisa da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa

6237.0001	Desenvolvimento de Pesquisa nas Unidades Regionais do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE - Nacional	Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
6780.0001	Gestão Integrada dos Acervos de Informação Científica e Tecnológica – Nacional	Coordenador-Geral das Unidades de Pesquisa da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa
6995.0001	Fomento a Projetos de Fortalecimento da Capacidade Científica e Tecnológica - Nacional	Secretário-Executivo
6995.0058	Fomento a Projetos de Fortalecimento da Capacidade Científica e Tecnológica - Modernização do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA - No Estado do Amapá	
6995.0060	Fomento a Projetos de Fortalecimento da Capacidade Científica e Tecnológica - Implantação de Parques Tecnológicos em Salvador - BA	
6995.0064	Fomento a Projetos de Fortalecimento da Capacidade Científica e Tecnológica - Implantação da Segunda Etapa do Sergipe TEC - No Estado de Sergipe	
7L89.0056	Implantação de Unidade do Instituto Nacional de Pesquisa Espacial - INPE - No Estado do Pará	Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
8989.0001	Apoio a Redes e Laboratórios de Pesquisa em Física de Altas Energias - Nacional	Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Programa: 0473 – Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação

Gerente: Secretário-Executivo

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
008A.0001	Contribuição à Academia Brasileira de Ciências – ABC - Nacional	Secretário Executivo
2272.0001	Gestão e Administração do Programa – Nacional	
2495.0001	Controle de Bens Sensíveis – Nacional	Coordenador-Geral de Bens Sensíveis da Assessoria de Assuntos Internacionais do Gabinete do Ministro
4208.0001	Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes)	Diretor de Administração do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
4210.0001	Formulação da Política Nacional de Ciência e Tecnologia – Nacional	Coordenador-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
4475.0001	Desenvolvimento de Estudos de Prospecção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - OS – Nacional	Coordenador-Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa
4523.0001	Funcionamento da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – Nacional	Coordenador-Geral da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança do Gabinete do Ministro
4572.0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação – Nacional	No MCT: Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
		No CNPq: Diretor de Administração do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
4641.0001	Publicidade de Utilidade Pública – Nacional	Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro

6147.0001	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação – Nacional	No MCT: Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais do Gabinete do Ministro
		Na CNEN: Coordenador-Geral de Assuntos Internacionais da Comissão Nacional de Energia Nuclear
7306.0001	Implantação do Sistema Integrado de Gestão nas Unidades de Pesquisa do MCT – Nacional	Coordenador-Geral das Unidades de Pesquisa da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa
7388.0001	Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação para Cooperação Internacional – Nacional	Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais do Gabinete do Ministro

Programa: 1113- Nacional de Atividades Nucleares

Gerente: Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
0110.0001	Contribuição à Previdência Privada – Nacional	Na INB: Presidente das Indústrias Nucleares do Brasil S.A.
		Na NUCLEP: Presidente da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.
09HB.0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – Nacional	Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão Institucional da Comissão Nacional de Energia Nuclear
1393.0101	Implantação de Unidade de Enriquecimento de Urânio – No Município de Resende – RJ	Presidente das Indústrias Nucleares do Brasil S.A.
1407.0001	Ampliação e Modernização dos Laboratórios de Radioproteção, Segurança e Salvaguardas – Nacional	Diretor do Instituto de Radioproteção e Dosimetria da Comissão Nacional de Energia Nuclear
1131.0020	Implantação de Unidades de Produção de Radioisótopos – Na Região Nordeste	Assessor Técnico da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Comissão Nacional de Energia Nuclear
1131.0031	Implantação de Unidades de Produção de Radioisótopos – No Estado de Minas Gerais	

2004.0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes – Nacional	Na CNEN: Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão Institucional da Comissão Nacional de Energia Nuclear
		Na INB: Presidente das Indústrias Nucleares do Brasil S.A.
		Na NUCLEP: Presidente da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.
2010.0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados – Nacional	Na CNEN: Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão Institucional da Comissão Nacional de Energia Nuclear
		Na INB: Presidente das Indústrias Nucleares do Brasil S.A.
Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
2011.0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados – Nacional	Na CNEN: Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão Institucional da Comissão Nacional de Energia Nuclear
		Na INB: Presidente das Indústrias Nucleares do Brasil S.A.
		Na NUCLEP: Presidente da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.
2012.0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados – Nacional	Na CNEN: Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão Institucional da Comissão Nacional de Energia Nuclear
		Na INB: Presidente das Indústrias Nucleares do Brasil S.A.
		Na NUCLEP: Presidente da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.

2272.0001	Gestão e Administração do Programa – Nacional	Na CNEN: Coordenador-Geral de Administração e Logística da Diretoria de Gestão Institucional da Comissão Nacional de Energia Nuclear.
		Na INB: Presidente das Indústrias Nucleares do Brasil S.A.
		Na NUCLEP: Presidente da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.
2463.0001	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear – Nacional	Coordenador-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
2464.0001	Recolhimento e Armazenamento de Rejeitos Radioativos – Nacional	Assessor Técnico da Presidência da Comissão Nacional de Energia Nuclear

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
2466.0001	Licenciamento, Inspeção e Controle de Instalações e Atividades com Materiais Nucleares e Radioativos – Nacional	Chefe de Divisão de Normas da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear da Comissão Nacional de Energia Nuclear
2467.0001	Metrologia das Radiações Ionizantes – Nacional	Diretor do Instituto de Radioproteção e Dosimetria da Comissão Nacional de Energia Nuclear
2468.0001	Atendimento a Emergências Radiológicas e Nucleares – Nacional	Coordenador-Geral de Reatores e Ciclo do Combustível da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear da Comissão Nacional de Energia Nuclear
2469.0001	Controle de Radioproteção e Dosimetria – Nacional	Diretor do Instituto de Radioproteção e Dosimetria da Comissão Nacional de Energia Nuclear
2471.0001	Salvaguardas e Proteção Física de Materiais Nucleares – Nacional	Coordenador de Salvaguardas da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear da Comissão Nacional de Energia Nuclear

2473.0001	Funcionamento dos Laboratórios dos Institutos da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN – Nacional	Coordenador-Geral de Administração e Logística da Diretoria de Gestão Institucional da Comissão Nacional de Energia Nuclear
2478.0001	Produção de Substâncias Radioativas para a Área Médica – Nacional	Coordenador-Geral de Aplicações das Radiações Ionizantes da Comissão Nacional de Energia Nuclear
2482.0001	Fabricação de Combustível Nuclear – Nacional	Presidente das Indústrias Nucleares do Brasil S.A.
2485.0001	Capacitação de Profissionais para as Indústrias Nuclear e Pesada – Nacional	Presidente da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.
2489.0001	Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras – Nacional	Presidente das Indústrias Nucleares do Brasil S.A.

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
2961.0001	Desenvolvimento e Fornecimento de Produtos e Serviços Tecnológicos – Nacional	Assessor Técnico da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Comissão Nacional de Energia Nuclear
2B32.0001	Formação Especializada em Ciência e Tecnologia na Área Nuclear – Nacional	Coordenador-Geral de Aplicações das Radiações Ionizantes da Comissão Nacional de Energia Nuclear
4572.0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação – Nacional	Na CNEN: Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão Institucional da Comissão Nacional de Energia Nuclear Na INB: Presidente das Indústrias Nucleares do Brasil S.A.
4930.0001	Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia – Nacional	Presidente da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.
6228.0101	Pesquisa e Desenvolvimento em Fusão Termonuclear Controlada – No Município de São José dos Campos - SP	Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
6833.0001	Pesquisa e Desenvolvimento em Ciências e Tecnologias Nucleares e em Aplicações das Radiações Ionizantes – Nacional	Coordenador-Geral de Ciência e Tecnologias Nucleares da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da

6833.0056	Pesquisa e Desenvolvimento em Ciências e Tecnologias Nucleares e em Aplicações das Radiações Ionizantes - Pesquisa no Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN - Belo Horizonte - MG	Comissão Nacional de Energia Nuclear
9A12.0023	Implantação de Complexo Industrial para a Produção de Concentrado de Urânio - Projeto Santa Quitéria - No Estado do Ceará	Presidente das Indústrias Nucleares do Brasil S.A.

Programa 1122 – Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicadas aos Recursos Naturais

Gerente: Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
10ZU.0050	Implantação do Centro Nacional de Pesquisa do Pantanal - Na Região Centro-Oeste	Secretário-Executivo
2223.0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro) – Nacional	Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos
2272.0001	Gestão e Administração do Programa – Nacional	Coordenador-Geral de Acompanhamento e Avaliação para Pesquisa da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
4135.0010	Desenvolvimento de Pesquisas sobre o Clima e os Ciclos Biogeoquímicos dos Ecossistemas Amazônicos (LBA) – Na Região Norte	Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
4157.0001	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento sobre a Composição e a Dinâmica dos Ecossistemas Brasileiros – Nacional	Diretor de Programas Temáticos e Setoriais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

4415.0001	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar – Nacional	No CNPq: Diretor de Programas Temáticos e Setoriais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico No MCT: Coordenador para o Mar e Antártica da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
4415.0056	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar - Estudo para Contenção do Avanço do Mar na Região Metropolitana do Recife - No Estado de Pernambuco	Coordenador para o Mar e Antártica da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
4951.0050	Desenvolvimento de Pesquisas sobre os Ecossistemas do Pantanal – Na Região Centro-Oeste	Coordenador-Geral de Gestão de Ecossistema da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
6255.0010	Pesquisa e Desenvolvimento de Métodos, Modelos e Geoinformação para a Gestão Ambiental – GEOMA – Na Região Norte	
6258.0010	Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos Científicos e Tecnológicos do Programa-Piloto para Proteção das Florestas Tropicais – Na Região Norte	Coordenador-Geral de Gestão de Ecossistema da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
6717.0001	Desenvolvimento de Estudos Estratégicos para os Biomas Brasileiros – Nacional	Coordenador-Geral de Gestão de Ecossistema da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
6739.0001	Desenvolvimento de Ações Estratégicas em Biodiversidade – Nacional	
8963.0001	Apoio à Modernização de Acervos Biológicos (Coleções Ex Situ) – Nacional	
8964.0001	Apoio a Redes de Inventários da Biota – Nacional	
8978.0001	Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Temáticas da Biodiversidade – Nacional	

Programa: 1421 – Meteorologia e Mudanças Climáticas

Gerente: Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
10GK.0001	Implantação de Infra-Estrutura para o Sistema Científico Brasileiro de Previsão do Clima Espacial - Nacional	Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
10H2.0001	Implantação de Infra-Estrutura para Atender as Demandas das Mudanças Climáticas Globais - Nacional	
200B.0001	Rede de Meteorologia e Clima – Nacional	Coordenador-Geral de Meteorologia, Climatologia Hidrologia da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
4176.0010	Monitoramento Ambiental da Amazônia por Satélites – Na Região Norte	Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
4184.0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Operações em Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC – Nacional	
6126.0001	Inventário Nacional de Emissões Antrópicas de Gases de Efeito Estufa – Nacional	Coordenador-Geral de Mudanças Globais de Clima da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
6751.0001	Pesquisa e Desenvolvimento sobre Mudança Global do Clima – Nacional	
6909.0001	Operacionalização do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – Nacional	

ANEXO III

PROGRAMAS MULTISSETORIAIS E RESPECTIVAS AÇÕES, SOB RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Programa: 0464 – Nacional de Atividades Espaciais (PNAE)

Gerente: Presidente da Agência Espacial Brasileira

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
09HB.0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – Nacional	Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração da Agência Espacial Brasileira
0B18.0001	Participação da União no Capital – Alcântara Cyclone Space – ACS – Nacional	Coordenador-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
10V6.0001	Reconstrução da Torre Móvel de Integração do Sítio do Veículo Lançador de Satélite – Nacional	Diretor de Transporte Espacial e Licenciamento da Agência Espacial Brasileira
1C68.0035	Implantação do Sistema de Metrologia, Normalização e Certificação para a Área Espacial – No Estado de São Paulo	
10ZI.0001	Desenvolvimento do Satélite de Sensoriamento Remoto com Imageador Radar- MAPSAR - Nacional	Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
10ZG.0001	Desenvolvimento do Satélite Lattes - Nacional	
10ZL.0001	Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro- Projeto CBERS-4 - Nacional	
10ZK.0001	Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro- Projeto CBERS-3 - Nacional	
10ZJ.0001	Desenvolvimento do Satélite Amazônia-1 - Nacional	
10ZH.0001	Desenvolvimento do Satélite do Programa Internacional de Medidas de Precipitação-GPM-Br - Nacional	
116K.0040	Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA - No Município de Alcântara - MA	Diretor de Transporte Espacial e Licenciamento da Agência Espacial Brasileira

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
2004.0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes – Nacional	Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração da Agência Espacial Brasileira
2010.0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados – Nacional	
2011.0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados – Nacional	
2012.0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados – Nacional	
2253.0001	Funcionamento e Atualização do Laboratório de Integração e Testes - Nacional	Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
2272.0001	Gestão e Administração do Programa – Nacional	Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração da Agência Espacial Brasileira
2460.0001	Funcionamento da Infra-Estrutura de Apoio às Atividades Espaciais – Nacional	Diretor de Transporte Espacial e Licenciamento da Agência Espacial Brasileira
2595.0001	Capacitação de Especialistas do Setor Espacial – Nacional	Diretor de Política Espacial e Investimentos Estratégicos da Agência Espacial Brasileira
2B91.0001	Desenvolvimento de Satélites de Comunicação e Meteorologia – Nacional	Diretor de Satélites, Aplicações e Desenvolvimento da Agência Espacial Brasileira
3704.0020	Complementação da Infra-Estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara – Na Região Nordeste	Diretor de Transporte Espacial e Licenciamento da Agência Espacial Brasileira
4183.0001	Pesquisa em Ciência Espacial– Nacional	
4195.0001	Controle de Satélites, Recepção, Geração, Armazenamento e Distribuição de Dados– Nacional	Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
4933.0001	Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Espacial – Nacional	Chefia de Gabinete da Presidência da Agência Espacial Brasileira
4934.0001	Desenvolvimento e Lançamento de Satélites Tecnológicos de Pequeno Porte – Nacional	Diretor de Satélites, Aplicações e Desenvolvimento da Agência Espacial Brasileira
4958.0001	Pesquisa e Aplicações de Dados de Satélites de Observação da Terra - Nacional	Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
4959.0001	Desenvolvimento de Produtos e Processos Inovadores para o Setor Espacial – Nacional	Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
6239.0001	Desenvolvimento de Veículos Lançadores de Satélites – Nacional	Diretor de Transporte Espacial e Licenciamento da Agência Espacial Brasileira
6240.0001	Desenvolvimento e Lançamento de Foguetes de Sondagem – Nacional	
6704.0001	Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Associadas a Veículos Espaciais – Nacional	

Programa: 0471 – Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

Gerente: Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
001F.0189	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos	Diretor do Departamento de Popularização e Difusão da Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social
100P.0001	Implantação de Sistema de Informações sobre Tecnologias para o Desenvolvimento Social - Nacional	
2B08.0001	Realização de Olimpíadas em Ciências – Nacional	
2272.0001	Gestão e Administração do Programa – Nacional	Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social
4945.0001	Alfabetização Científica em Espaços Não-Formais de Educação pelo Museu de Astronomia e Ciências Afins – Mast – Nacional	Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins
6702.0001	Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica– Nacional	No MCT: Diretor do Departamento de Popularização e Difusão da Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social
		Na FINEP: Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos.

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação- Localização do Gasto	Coordenador da Ação
6702.0056	Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica - No Estado do Ceará	Diretor do Departamento de Popularização e Difusão da Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social
6702.0058	Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica - PROMUSIT - No Distrito Federal	
6702.0060	Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica - Evento sobre a Inovação Tecnológica - Salvador - BA	
6702.0062	Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica - Associação Nacional dos Pós-Graduandos - ANPG - Nacional	
6702.0064	Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica - No Estado de Pernambuco	
8960.0001	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Nacional	
8960.0056	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - São Domingos do Araguaia - PA	
8960.0058	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - No Estado do Pará	
8960.0060	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - No Estado de Rondônia	
8960.0062	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - No Estado do Rio Grande do Norte	
8960.0064	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Juazeiro - BA	
8960.0066	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Vitória da Conquista - BA	
8960.0068	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - No Estado da Bahia	

8960.0070	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Vitória - ES
8960.0072	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Implantação de Centro Vocacional Tecnológico na Cia. Docas do Ceará - No Estado do Ceará

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
8960.0074	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Russas - CE	Diretor do Departamento de Popularização e Difusão da Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social
8960.0076	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI - No Estado do Piauí	
8960.0078	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Itabuna - BA	
8960.0080	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Arapongas - PR	
8960.0082	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Ibiporã - PR	
8960.0084	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Cambé - PR	
8960.0086	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - No Estado do Amapá	
8960.0088	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - No Estado de Minas Gerais	

8960.0090	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Em Municípios do Estado de Tocantins
8960.0092	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Em Municípios do Estado de Rondônia
8960.0094	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Instituto Manamaué - No Estado do Rio Grande do Norte
8960.0096	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Grupo de Apoio e Recuperação da Criança e do Adolescente - GARÇA - Jaboatão dos Guararapes - PE
8960.0098	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Bom Jardim - PE

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
8960.0100	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Gameleira - PE	Diretor do Departamento de Popularização e Difusão da Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social
8960.0102	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - São Caitano - PE	
8960.0104	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Centro Vocacional Tecnológico do Licuri - CEFET/Bahia - No Estado da Bahia	
8960.0106	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Vespasiano – MG	
8960.0108	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Fundação João Paulo II - No Estado do Rio de Janeiro	

8960.0110	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - No Estado de São Paulo
8960.0112	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Franca - SP
8960.0114	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - No Distrito Federal
8960.0116	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Em municípios do Estado do Paraná
8960.0118	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Centros de Capacitação Profissional Tecnológicos das Apaes - No Estado de Minas Gerais
8960.0120	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - No Estado do Maranhão
8960.0122	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Pedras de Fogo - PB

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
8960.0124	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Manutenção e Aquisição de Equipamentos - No Estado de Minas Gerais	Diretor do Departamento de Popularização e Difusão da Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social
8960.0126	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Na Região Metropolitana da Grande Vitória - ES	

8960.0128	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - No Estado do Rio de Janeiro	
8960.0130	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Mossoró – RN	
8960.0132	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - Região Metropolitana de Natal - RN	
8961.0001	Apoio à Criação e Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologia – Nacional	
8975.0001	Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Aplicados à Segurança Alimentar e Nutricional – Nacional	Coordenador-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social
8976.0001	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social – Nacional	No MCT: Diretor do Departamento de Ações Regionais para Inclusão Social da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social Na FINEP: Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos
8976.0056	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - IPA - No Estado de Pernambuco	Diretor do Departamento de Ações Regionais para Inclusão Social da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
8976.0058	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - No Estado do Maranhão	Diretor do Departamento de Ações Regionais para Inclusão Social da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social
8976.0060	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - No Estado de Pernambuco	

8976.0062	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - No Estado da Bahia
8976.0064	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - Vitória – ES
8976.0066	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - Itaboraí – RJ
8976.0068	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - Fundo de Amparo a pesquisa - FUNTAC - No Estado do Acre
8976.0070	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - No Estado de Minas Gerais
8976.0072	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - No Distrito Federal
8976.0074	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - No Estado do Espírito Santo
8976.0076	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - No Estado do Amapá

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
8976.0078	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social – Porto Digital -No Estado de Pernambuco	Diretor do Departamento de Ações Regionais para Inclusão Social da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

8976.0080	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - No Estado de Alagoas
8976.0082	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - Transferência de Tecnologias Sociais para feira de São Joaquim - CEFET/BA - No Estado da Bahia
8976.0084	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - Em Municípios do Estado de Minas Gerais
8976.0086	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - Apoio à Inovação Tecnológica na Caprinocultura da Região do Sisal da Bahia - No Estado da Bahia
8976.0088	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - Em Municípios do Estado de Alagoas
8976.0090	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - São Paulo - SP
8976.0092	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - CEFET/BA - Salvador - BA
8976.0094	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - Universidade de Brasília - Núcleo de Estudo de Saúde Pública - No Distrito Federal

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
8976.0096	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de SC - FAPESC - No Estado de Santa Catarina	Diretor do Departamento de Ações Regionais para Inclusão Social da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social
8976.0098	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - Taquara - RS	
8976.0100	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - Apoio a Infra-Estrutura de Parques Tecnológicos - No Estado de Minas Gerais	
8976.0102	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - Equipamentos - No Estado de Pernambuco	
8976.0104	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - Apoio ao Projeto de Construção da Estação Ciência - João Pessoa - PB	
8976.0106	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - No Estado do Rio Grande do Sul	
8977.0001	Apoio à Pesquisa e à Inovação em Arranjos Produtivos Locais – Nacional	
8977.0056	Apoio à Pesquisa e à Inovação em Arranjos Produtivos Locais - Limoeiro do Norte - CE	
8977.0058	Apoio à Pesquisa e à Inovação em Arranjos Produtivos Locais - Implantação de Pólo Territorial de TI - Ilhéus - BA	

8977.0060	Apoio à Pesquisa e à Inovação em Arranjos Produtivos Locais - Franca - SP	
7N33.0056	Difusão e Popularização da Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - nacional	Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos

Programa: 1388 – Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)

Gerente: Secretário-Executivo

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
007Z.0001	Subvenção à Remuneração de Pesquisadores Empregados em Atividades de Inovação Tecnológica em Empresas (Lei nº 11.196 de 2005) - Nacional	Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos
0741.0001	Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo) – Nacional	
0745.0001	Estímulo às Empresas de Base Tecnológica mediante Participação no Capital (CT-Verde Amarelo) – Nacional	
0748.0001	Incentivo ao Investimento em Ciência e Tecnologia pela Implementação de Instrumentos de Garantia de Liquidez (CT-Verde Amarelo - Lei nº 10.332, de 2001) – Nacional	
0A29.0001	Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) – Nacional	
2092.0010	Desenvolvimento de Produtos e Processos no Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA – Na Região Norte	Coordenador-Geral de Biotecnologia e Saúde da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
2113.0001	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo) – Nacional	Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos
2119.0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral) – Nacional	
2189.0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ) – Nacional	

2191.0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte) – Nacional	
2272.0001	Gestão e Administração do Programa – Nacional	Coordenador-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
2291.0001	Metrologia de Tempo e Frequência, de Gravidade e de Orientação Magnética – Nacional	Diretor do Observatório Nacional
2997.0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde) – Nacional	Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos
2B41.0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energias do Futuro – Nacional	Coordenador-Geral de Tecnologias Setoriais da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
4031.0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia) – Nacional	Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos
4043.0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor do Agronegócio (CT-Agronegócio) – Nacional	
4053.0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico) – Nacional	
4141.0001	Serviços de Tecnologia da Informação para a Indústria – Nacional	Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
4156.0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro) – Nacional	Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos
4163.0001	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico – Nacional	Diretor de Programas Temáticos e Setoriais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
4185.0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info) – Nacional	Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos

4940.0001	Apoio a Redes de Nanotecnologia – Nacional	Coordenador-Geral de Micro e Nanotecnologias da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
4942.0001	Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biotecnologia– Nacional	Coordenador-Geral de Biotecnologia e Saúde da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
4949.0010	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica – Na Região Norte	Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
4954.0001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Conversão de Energia – Nacional	Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia
4955.0001	Serviços de Tecnologia Industrial Básica e Pesquisa, Desenvolvimento e Engenharia no Instituto Nacional de Tecnologia – Nacional	
4967.0001	Estímulo ao Desenvolvimento da Indústria de Software e Serviços Correlatos - Nacional	Coordenador-Geral de Serviços e Programas de Computador da Secretaria de Política de Informática
6214.0001	Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação Tecnológica nas Áreas de Materiais, Dispositivos Avançados e Microeletrônica – Nacional	Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos
6225.0001	Fomento a Projetos Institucionais de Pesquisa e Desenvolvimento em Nanociência e Nanotecnologia – Nacional	
6257.0001	Apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Industrial Básica para a Inovação e Competitividade – Nacional	Coordenador-Geral de Serviços Tecnológicos da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
6432.0001	Promoção do Desenvolvimento da Indústria de Projeto e Fabricação de Componentes Semicondutores – Nacional	Coordenador-Geral de Microeletrônica da Secretaria de Política de Informática
6846.0101	Fomento a Projetos de Capacitação Tecnológica e de Inovação das Empresas – Nacional	Coordenador-Geral de Inovação Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
6830.0001	Fomento ao Desenvolvimento e Uso de Tecnologias na Área de Telemedicina – Nacional	Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos

8470.0001	Fomento a Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos - Nacional	Coordenador-Geral de Inovação Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
8470.0056	Fomento a Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos - No Estado do Rio Grande do Sul	
8470.0058	Fomento a Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos - No Estado do Rio Grande do Sul	Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos
8500.0001	Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento da TV Digital – Nacional	Secretário da Secretaria de Política de Informática
8563.0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Aquaviário e Construção Naval (CT-Aquaviário) – Nacional	Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos
Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
8655.0001	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Nanotecnologia – Nacional	Coordenador-Geral de Micro e Nanotecnologias da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
7N34.0056	Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Áreas Estratégicas da Ciência e Tecnologia - Nacional	Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos

ANEXO IV

ACÇÕES COMPONENTES DE PROGRAMAS MULTISSETORIAIS, DE RESPONSABILIDADE DE OUTROS ÓRGÃOS, EXECUTADAS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Programa: 0472 – Proantar (Programa Antártico Brasileiro)

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
4130.0001	Fomento à Pesquisa na Antártida – Nacional	Diretor de Programas Temáticos e Setoriais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Programa: 0503 – Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais -Florescer

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
2063.0001	Monitoramento de Queimadas e Prevenção de Incêndios Florestais – Nacional	Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Programa: 1145 – Comunidades Tradicionais

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
2B50.0001	Fomento à Difusão de Tecnologias Sociais para Comunidades Tradicionais – Nacional	Diretor do Departamento de Ações Regionais para Inclusão Social da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social
2B50.0056	Fomento à Difusão de Tecnologias Sociais para Comunidades Tradicionais – Santana- AP	

Programa: 1409 – Desenvolvimento da Agroenergia

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
10ZS.0001	Implantação do Centro Nacional de Tecnologia do Etanol- CNTE - Nacional	Secretário-Executivo
8971.0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biocombustíveis- Nacional	Coordenador-Geral de Tecnologias Setoriais da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Programa: 1008 – Inclusão Digital

Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
6492.0001	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital – Nacional	Diretor do Departamento de Ações Regionais para Inclusão Social da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social
6492.0034	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - No Estado do Maranhão	
6492.0042	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - No Estado de Pernambuco	
6492.0046	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - No Estado de Sergipe	
6492.0056	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes - Ji-Paraná - RO	
6492.0058	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Em Municípios do Estado de Roraima	
6492.0060	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Implantação de Centros de Inclusão Digital - Santana - AP	

6492.0062	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Implantação de Centros de Inclusão Digital - Em Municípios do Estado do Amapá
6492.0064	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Palmas - TO
6492.0066	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - No Estado do Rio Grande do Norte
6492.0068	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Granito - PE
6492.0070	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - No Estado da Bahia

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
6492.0072	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Em Municípios do Estado da Bahia	Diretor do Departamento de Ações Regionais para Inclusão Social da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social
6492.0074	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital – Inclusão Digital no Semi-Árido Mineiro - No Estado de Minas Gerais	
6492.0076	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - No Estado de Minas Gerais	
6492.0078	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Implantação de Laboratório de Informática - Ponta Porã - MS	

6492.0080	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Implantação de Laboratório de Informática - Nova Alvorada do Sul - MS
6492.0082	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - No Estado de São Paulo
6492.0084	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - No Estado do Ceará
6492.0086	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Em Municípios do Estado de São Paulo
6492.0088	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Irati - PR
6492.0090	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - No Estado do Rio Grande do Sul
6492.0092	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Anchieta - ES
6492.0094	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Em Municípios do Estado do Paraná
6492.0096	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Teresina – PI

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
6492.0098	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Em Municípios do Estado do Ceará	Diretor do Departamento de Ações Regionais para Inclusão Social da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social
6492.0100	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Aquisição de Computadores - No Estado de Minas Gerais	
6492.0102	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Em Municípios do Estado do Pará	
6492.0104	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Catarina - Florianópolis - SC	
6492.0106	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - No Estado de Santa Catarina	
6492.0108	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Associação Beneficente Lútero Esportiva de Simão Dias - SE	
6492.0110	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Parintins - AM	
6492.0112	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Campos dos Goytacazes - RJ	
6492.0114	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Duque de Caxias – RJ	
6492.0116	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Em Municípios do Estado da Paraíba	
6492.0118	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Macapá - AP	

6492.0120	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Rio de Janeiro - RJ
6492.0122	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - São Gonçalo - RJ

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
6492.0124	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - no Estado de Rondônia	Diretor do Departamento de Ações Regionais para Inclusão Social da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social
6492.0126	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Em Municípios do Estado de Rondônia	
6492.0128	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - No Estado do Acre	
6492.0130	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Em Municípios do Estado do Tocantins	
6492.0132	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Implantação de Telecentros - Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - Campina Grande - PB	
6492.0134	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Instituto Brasileiro de Administração - IBA - No Estado de Minas Gerais	
6492.0136	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital – Aquisição de Equipamento para Inclusão Digital - Jaboatão dos Guararapes - PE	

6492.0138	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Aldeia Wassu Cocal - Joaquim Gomes - AL	
6492.0140	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - No Estado do Espírito Santo	
6492.0142	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - No Estado do Rio de Janeiro	
6492.0144	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Apoio e Extensão de Cursos de Inclusão Digital - PRODERTJ - No Estado do Rio de Janeiro	
Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
6492.0146	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Aquisição de Equipamentos para Municípios - No Estado de São Paulo	Diretor do Departamento de Ações Regionais para Inclusão Social da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social
6492.0148	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Mongaguá -SP	
6492.0150	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Peruíbe - SP	
6492.0152	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Implantação de Telecentro - No Estado de São Paulo	
6492.0154	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - No Distrito Federal	
6492.0156	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - No Estado do Paraná	

6492.0158	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Escolas Públicas do Município - Davinópolis - MA	
6492.0160	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Fundação Coriolano de Medeiros - João Pessoa - PB	
6492.0162	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Fundação Desembargador Toledo - João Pessoa - PB	
6492.0164	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Feira de Santana - BA	
6492.0166	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Em Municípios do Estado de Alagoas	
6492.0168	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Mendes - RJ	
6492.0170	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Serrana - SP	
6492.0172	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - São Paulo - SP	
Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
6492.0174	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - No Estado de Goiás	Diretor do Departamento de Ações Regionais para Inclusão Social da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social
6492.0176	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul	

6492.0178	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Centro de Educação Tecnológica Profissional da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - Macaé - RJ
6492.0180	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Aquisição de Equipamentos - No Estado de São Paulo
6492.0182	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Equipamentos para Infovia Redes de Alta Velocidade - Cinturão Digital - No Estado do Ceará
6492.0184	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Manaus - AM
6492.0188	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática - No Estado do Mato Grosso

ANEXO V

ACÇÕES COMPONENTES DE PROGRAMAS MULTISSETORIAIS, DE RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, EXECUTADAS NO ÂMBITO DE OUTROS ÓRGÃOS

Programa: 0464 – Nacional de Atividades Espaciais (PNAE)

Gerente: Presidente da Agência Espacial Brasileira

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Órgão Responsável pela Ação
2595.0001	Capacitação de Especialistas do Setor Espacial – Nacional	Fundo Aeronáutico
4422.0001	Funcionamento do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno – Nacional	Comando da Aeronáutica
4424.0001	Funcionamento do Centro de Lançamento de Alcântara – Nacional	

Programa: 0471 – Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

Gerente: Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Órgão Responsável pela Ação
8356.0001	Fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação para a Economia Solidária	Ministério do Trabalho e Emprego

Programa: 1388 – Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)

Gerente: Secretário-Executivo

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Órgão Responsável pela Ação
0410.0001	Financiamento de Projetos de Pesquisa – Nacional	Recursos sob a supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND – MDIC
0A37.0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas	Recursos sob a supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT /MF

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Órgão Responsável pela Ação
2092.0010	Desenvolvimento de Produtos e Processos no Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA – Na Região Norte	Ministério do Meio Ambiente
2092.0101	Desenvolvimento de Produtos e Processos no Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA – No Município de Manaus – AM	Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA - MDIC
4542.0103	Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica – na Amazônia Legal	Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA - MI
4544.0103	Fomento a Centros de Ensino e Pesquisa na Área de Biotecnologia e Recursos Genéticos – na Amazônia Legal –	

ANEXO VI

PROGRAMAS PADRONIZADOS - AÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Programa: 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Órgão Responsável: Ministério da Previdência Social

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
0181.0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis – Nacional	No MCT: Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
		No CNPq: Diretor de Administração do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
		Na CNEN: Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão Institucional da Comissão Nacional de Energia Nuclear
		Na AEB: Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração da Agência Espacial Brasileira

Programa: 0681 – Gestão da Participação em Organismos Internacionais

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
0113.0001	Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica – AIEA – Nacional	Coordenador-Geral de Assuntos Internacionais da Comissão Nacional de Energia Nuclear
0145.0001	Contribuição à Organização dos Estados Americanos – OEA – Nacional	Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais do Gabinete do Ministro
0153.0001	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO – Nacional	

0188.0001	Contribuição ao Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia- CIEGB - Nacional	
0189.0001	Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO – Nacional	
0190.0001	Contribuição ao United Nations Framework Convention on Climate Change – UNFCCC – Nacional	
0191.0001	Contribuição à Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana – RITLA – Nacional	
0193.0001	Contribuição à Academia de Ciência do Terceiro Mundo – Nacional	
0194.0001	Contribuição ao Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais – Nacional	
0196.0001	Contribuição ao Centro Latino-Americano de Física – CLAF – Nacional	
0201.0001	Contribuição a International Foundation for Science – IFS – Nacional	Chefe da Assessoria de Cooperação Internacional do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
0206.0001	Contribuição ao Committee on Data for Science and Technology – CODATA – Nacional	
0208.0001	Contribuição ao International Council for Science- ICSU - Nacional	
0211.0001	Contribuição ao Scientific Committee on Antarctic Research – SCAR – Nacional	
0212.0001	Contribuição ao Scientific Committee on Oceanic Research – SCOR – Nacional	
0213.0001	Contribuição ao Technological Information Pilot System – TIPS – Nacional	
0395.0001	Contribuição à Rede Latino-Americana de Ciências Biológicas – RELAB – Nacional	
Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	

0489.0001	Contribuição à International Astronautical Federation – IAF – Nacional	Chefe da Assessoria de Cooperação Internacional da Agência Espacial Brasileira
0855.0001	Contribuição ao Centro Regional de Sismologia para a América do Sul – CERESIS – Nacional	Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais do Gabinete do Ministro

Programa: 0750 – Apoio Administrativo

Órgão Responsável: 92000 – Atividades Padronizadas

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
0110.0001	Contribuição à Previdência Privada – Nacional	Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
09HB.0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – Nacional	No MCT: Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração No CNPq: Diretor de Administração do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
2000.0001	Administração da Unidade – Nacional	No MCT: Coordenador-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração No CNPq: Diretor de Administração do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
2004.0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes – Nacional	No MCT: Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração No CNPq: Diretor de Administração do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
2010.0001	Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados – Nacional	No MCT: Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
		No CNPq: Diretor de Administração do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
2011.0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados – Nacional	No MCT: Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
		No CNPq: Diretor de Administração do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
2012.0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados – Nacional	No MCT: Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
		No CNPq: Diretor de Administração do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Programa: 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
0005.0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – Nacional	No CNPq: Diretor de Administração do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
0005.0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – Nacional	Na CNEN: Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão Institucional da Comissão Nacional de Energia Nuclear
0022.0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista – S/A	Na INB: Presidente das Indústrias Nucleares do Brasil

	Nacional	Na NUCLEP: Presidente da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A
--	----------	---

Programa: 0906 – Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

Ação.Subtítulo	Descrição da Ação – Localização do Gasto	Coordenador da Ação
0284.0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa – Nacional	Coordenador-Geral de Recursos Logístico da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

ANEXO VII

COMITÊS DE ACOMPANHAMENTO - PROGRAMAS INTRA-SETORIAIS

Programa: 0461 – Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

<p>Gerente Gerente-Executivo Coordenadores e Coordenadores-Executivos das Ações e Representante da Unidade Gestora Executora, de que trata o Artigo 6º, nas seguintes unidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico ➤ Financiadora de Estudos e Projetos ➤ Secretaria-Executiva ➤ Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa ➤ Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
--

Programa: 0473 – Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação

Gerente

Gerente-Executivo

Coordenadores e Coordenadores-Executivos das Ações e Representante da Unidade Gestora Executora, de que trata o Artigo 6º, nas seguintes unidades:

- Assessoria de Assuntos Internacionais
- Assessoria de Comunicação Social
- Comissão Nacional de Energia Nuclear
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- Coordenação-Geral da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança
- Secretaria-Executiva
- Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa
- Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Programa: 1113 – Nacional de Atividades Nucleares

Gerente

Gerente-Executivo

Coordenadores e Coordenadores-Executivos das Ações e Representante da Unidade Gestora Executora, de que trata o Artigo 6º, nas seguintes unidades:

- Comissão Nacional de Energia Nuclear
- Indústrias Nucleares do Brasil S/A
- Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A
- Secretaria-Executiva
- Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa

Programa: 1122 – Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicadas aos Recursos Naturais

Gerente

Gerente-Executivo

Coordenadores e Coordenadores-Executivos das Ações e Representante da Unidade Gestora Executora, de que trata o Artigo 6º, nas seguintes unidades:

- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- Financiadora de Estudos e Projetos
- Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
- Secretaria-Executiva
- Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa

Programa: 1421 – Meteorologia e Mudanças Climáticas

Gerente

Gerente-Executivo

Coordenadores e Coordenadores-Executivos das Ações e Representante da Unidade Gestora Executora, de que trata o Artigo 6º, nas seguintes unidades:

- Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
- Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa
- Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

ANEXO VIII
COMITÊS DE ACOMPANHAMENTO - PROGRAMAS MULTISSETORIAIS

Programa: 0471 - Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

Gerente
Gerente-Executivo
Coordenadores e Coordenadores-Executivos das Ações e Representante da Unidade Gestora Executora, de que trata o Artigo 6º, nas seguintes unidades:
➤ Financiadora de Estudos e Projetos
Ministério do Trabalho e Emprego
➤ Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social
➤ Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa

Programa: 0464 – Nacional de Atividades Espaciais (PNAE)

Gerente
Gerente-Executivo
Coordenadores e Coordenadores-Executivos das Ações e Representante da Unidade Gestora Executora, de que trata o Artigo 6º, nas seguintes unidades:
➤ Agência Espacial Brasileira
➤ Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial do Ministério da Defesa
➤ Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
➤ Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa
➤ Secretaria-Executiva

Programa 1388 – Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)

Gerente

Gerente-Executivo

Coordenadores e Coordenadores-Executivos das Ações e Representante da Unidade Gestora Executora, de que trata o Artigo 6º, nas seguintes unidades:

- Agência de Desenvolvimento da Amazônia
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- Financiadora de Estudos e Projetos

Ministério da Fazenda

- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- Ministério do Meio Ambiente
- Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
- Secretaria de Política de Informática
- Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
- Secretaria-Executiva
- Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa
- Superintendência da Zona Franca de Manaus

PORTARIA Nº 968, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando a edição do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, que regulamenta o art.76-A, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Estabelece normas e procedimentos para o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a servidores da Administração Central e Unidades de Pesquisa deste Ministério.

Art. 2º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso é devida ao servidor que em caráter eventual desempenhar as seguintes atividades:

I- instrutoria em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da Administração Pública Federal;

II – participação em banca examinadora ou comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou julgamento de recursos interpostos por candidatos;

III- participação em logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, desde que tais atividades não estejam incluídas entre suas atribuições permanentes; e

IV- aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisão dessas atividades.

§ 1º Considera-se como atividade de instrutoria, de que trata o inciso I do caput, ministrar aulas, realizar atividades de coordenação pedagógica e técnica não enquadráveis nos incisos II, III e IV, elaborar material didático e atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou a distância.

§ 2º A Gratificação não será devida para a realização de treinamentos em serviço ou eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências das unidades organizacionais.

Art. 3º As áreas de Recursos Humanos da Administração Central e das Unidades de Pesquisa formarão Cadastro de Atividades de Ensino e Concurso - CAEC composta por servidores inscritos nas atividades elencadas no art. 2º desta Portaria passíveis de pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

§ 1º A inclusão do servidor no Cadastro deverá ser precedida de análise curricular e parecer da área de Recursos Humanos contendo a justificativa da competência do mesmo para execução de atividade.

§ 2º A inclusão no CAEC poderá ou solicitada pela chefia imediata ou pelo próprio servidor.

§ 3º Poderão integrar o CAEC servidores de outras instituições da Administração Pública Federal, regidos pela Lei nº 8112/1990.

Art. 4º A participação do servidor em qualquer uma das atividades objeto desta Portaria, quando executadas em horário de serviço, deverá ser precedida de autorização da chefia superior à área ou subunidade de sua lotação.

Parágrafo único. No caso das Unidades de Pesquisa, a autorização deverá ser efetuada pelo Diretor.

Art. 5º A proposta de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso deverá ser encaminhada pela área de Recursos Humanos da Administração Central e das Unidades de Pesquisa, para a aprovação do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no caso da Administração Central, e dos Diretores, no caso das Unidades de Pesquisa.

§ 1º O valor da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso está condicionado ao tipo e nível do evento, à formação acadêmica ou escolar mínima compatível com a sua execução, conforme tabela constante do Anexo I desta Portaria.

§ 2º A retribuição do servidor que executar as atividades previstas no art. 2º desta Portaria não poderá ser superior ao equivalente a cento e vinte horas de trabalho anuais.

§ 3º Até que seja implementada sistemática de controle das horas trabalhadas pelo órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, o servidor que for executar as atividades de que trata o art. 2º deverá assinar, previamente, “Declaração de Execução de Atividades”, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º Fica delegada ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, no âmbito da Administração Central do Ministério e aos Diretores, no âmbito das Unidades de Pesquisa, a competência para autorizar a excepcionalidade do acréscimo do limite disposto no § 3º do art. 5º desta Portaria em até cento e vinte horas anuais, desde que devidamente justificado pela unidade executora da atividade.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados em conformidade com o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, antes da publicação desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Portaria MCT nº 874, de 27 de novembro de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 22, de 28 de novembro de 2008.

SERGIO MACHADO REZENDE

ANEXO I

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Percentual por hora trabalhada				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-1.1	Instrutoria em curso de formação de carreira	Ministrar aulas em curso de formação para servidores das carreiras de C&T, com o objetivo de capacitá-los para o exercício das atividades do cargo no qual está investido, bem como da função que ocupa ou poderá ocupar, visando ao alcance dos objetivos institucionais do MCT e suas Unidades de Pesquisa. Entende-se por formação o processo de ensino e aprendizagem em que se busca a aquisição e ou o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes fundamentais e imprescindíveis ao desempenho profissional, tais como: assimilação da missão, do negócio, do objetivo e das atribuições das unidades organizacionais, bem como noções de ética pública, regime jurídico, direitos e deveres do servidor e normas institucionais.	Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação e experiência mínima de 36 meses na área de conhecimento do objeto de ensino do curso.	Ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	1,98	1,69	1,39	1,09
A-1.2				Ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	2,2	1,87	1,54	1,21

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Percentual por hora trabalhada				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-2.1	Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	<p>Ministrar aulas em cursos de desenvolvimento ou de aperfeiçoamento dos servidores das carreiras de C&T, com o objetivo de promover a atualização do capital intelectual da instituição e a adaptação dos servidores às mudanças ambientais, culturais e tecnológicas, visando ao alcance dos objetivos institucionais do MCT e suas Unidades de Pesquisa. Entende-se por desenvolvimento o processo de ensino e aprendizagem em que são apreendidos conhecimentos, habilidades e atitudes muito específicos do cargo ou função na qual o servidor está investido, permitindo a produção de novos saberes e processos, em consonância com os interesses institucionais. Como aperfeiçoamento, entende-se a participação de servidores em encontros técnicos, conferências, seminários, congressos e cursos de curta duração, sobre temas de interesse da instituição, visando à adaptação do servidor às mudanças ambientais, culturais e tecnológicas.</p>	<p>Bacharelado ou licenciatura e experiência mínima de 36 meses, na área de conhecimento do objeto de ensino do curso ou da atividade de ensino e pesquisa.</p>	<p>Ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente</p>	1,98	1,69	1,39	1,09
A-2.2					<p>Ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente</p>	2,2	1,87	1,54

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Percentual por hora trabalhada				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-3.1	Instrutoria em curso de treinamento	Ministrar aulas em treinamento para servidores das carreiras de C&T, com o objetivo de qualificar o servidor para desempenhar uma determinada atividade. Entende-se por treinamento o processo de ensino e aprendizagem com conteúdo predominantemente operacional, não caracterizado como em serviço.	Formação em nível intermediário (2.º grau técnico ou científico e ou curso técnico profissionalizante) e experiência mínima de 24 meses na área de conhecimento do objeto de ensino do curso.	Ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	1,31	1,11	0,92	0,72
A-3.2			Graduação em qualquer área de formação e experiência mínima de 24 meses na área de conhecimento do objeto de ensino do curso.	Ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	1,45	1,23	1,02	0,8

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Percentual por hora trabalhada				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-4	Tutoria em curso a distância	Orientar e facilitar o processo de ensino e aprendizagem dos servidores da carreira de C&T, em cursos ou treinamentos, a distância ou semi-presenciais. Entende-se por tutoria a atividade educacional, semelhante à do professor, mediada pela tecnologia e em que alunos e tutor estão separados no tempo e no espaço durante a atividade educacional.	Bacharelado ou licenciatura na área de formação do objeto de ensino do curso e qualificação ou experiência comprovada nas atividades de tutoria, ou graduação em qualquer área de formação e especialização lato sensu ou strictu sensu em educação a distância.	Ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	1,31	1,11	0,92	0,72
				Ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	1,45	1,23	1,02	0,8

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Percentual por hora trabalhada				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-5.1	Instrutoria em curso gerencial	Ministrar aulas em curso gerencial para servidores das carreiras de C&T, com o objetivo de proporcionar aos gestores os conhecimentos técnicos e as habilidades necessárias ao desempenho da função, tais como: planejamento estratégico, desenvolvimento de equipes, processo decisório, obtenção e análise de resultados, administração do tempo, gestão pública, técnicas de negociação, gestão baseada em competências, gestão da qualidade, entre outros.	Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação, com especialização lato sensu e experiência de 24 meses, na área específica do objeto de ensino do curso.	Ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	1,98	1,69	1,39	1,09
A-5.2				Ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	2,2	1,87	1,54	1,21

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Percentual por hora trabalhada				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-6.1	Instrutoria em curso de pós-graduação	Ministrar aulas em cursos de pós-graduação para servidores das carreiras de C&T, com o objetivo de aprimorar o seu desempenho, dentro de elevados padrões técnicos e científicos, para atuar na geração e expansão do conhecimento, com significativa responsabilidade na formação de massa crítica na instituição, de forma a garantir um quadro de pessoal qualificado que possa contribuir efetivamente para o cumprimento da missão institucional do MCT e suas Unidades de Pesquisa. Entende-se por pós-graduação os cursos de lato sensu (especialização) e de stricto sensu (mestrado e doutorado), reconhecidos pelo Ministério da Educação.	Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação, com especialização lato sensu e experiência de 24 meses, na área específica do objeto de ensino do curso, para alunos de pós-graduação lato sensu.	Ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	1,98	1,69	1,39	1,09

A-6.2			Mestrado e ou doutorado e experiência de 12 meses na área específica do objeto de ensino do curso, para alunos de pós-graduação stricto sensu.		2,2	1,87	1,54	1,21
-------	--	--	--	--	-----	------	------	------

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Percentual por hora trabalhada				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo

A-7.1	Orientação de monografia	Orientar, acompanhar e supervisionar o processo de elaboração e defesa de monografia em cursos de graduação e pós-graduação dos servidores das carreiras de C&T, observando os interesses do MCT e suas Unidades de Pesquisa e o padrão de qualidade exigido pela instituição de ensino superior (IES) a qual o projeto de pesquisa está vinculado.	Mestrado stricto sensu e experiência mínima de 36 meses na área de conhecimento da pesquisa, quando se tratar de orientação de aluno de graduação e de especialização lato sensu.	Ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	1,98	1,69	1,39	-
A-7.2			Doutorado stricto sensu e experiência mínima de 24 meses na área de conhecimento da pesquisa, quando se tratar de orientação para aluno de mestrado e doutorado.		2,2	1,87	-	-

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.			Percentual por hora trabalhada		
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor

					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensus	Requisito mínimo
A-8	Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	Ministrar aulas em curso de educação de jovens e adultos para servidores das carreiras de C&T, colaboradores e membros da comunidade em geral, com o objetivo de suprir o nível mínimo de educação, compreendendo os níveis fundamental e intermediário, de forma a contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural do País.	Licenciatura na área específica de conhecimento do objeto de ensino do curso e, no caso da alfabetização de jovens e adultos, qualificação ou experiência comprovada nesta atividade.	Ocupantes de carreiras de nível auxiliar e colaboradores ou membros da comunidade que não tenham concluído o nível fundamental e ou o intermediário.	0,74	0,63	0,52	0,41

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.					Percentual por hora trabalhada			
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-9.1	Coordenação técnica e pedagógica	Executar a coordenação técnica e pedagógica de cursos e treinamentos para os servidores das carreiras de C&T, colaboradores e membros da comunidade em geral, com o objetivo de selecionar professores (inclusive, tutores e instrutores), estabelecer plano de trabalho e cronograma de atividades, orientar o planejamento educacional e o desenho instrucional do curso, organizar serviço de apoio ao aluno, decidir a modalidade de ensino, selecionar alunos, avaliar a qualidade do curso, entre outras atividades técnicas e pedagógicas relacionadas ao curso, em casos excepcionais e quando a coordenação não puder ser exercida pela área responsável no setor de recursos humanos da instituição em função da especificidade do curso em questão ou de seu tamanho e complexidade.	Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação e especialização em educação.	Ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	1,31	1,11	0,92	0,72
A-9.2			Mestrado em qualquer área de formação e especialização em educação.	Ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	1,45	1,23	1,02	0,8

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Percentual por hora trabalhada				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-10.1	Elaboração de material didático	Elaborar material didático para cursos e treinamentos dos servidores das carreiras de C&T, colaboradores e membros da comunidade, em consonância com os princípios pedagógicos e os objetivos instrucionais estabelecidos no plano didático-pedagógico ou desenho instrucional do curso. Entende-se por material didático os conteúdos e respectivos meios e estratégias de aprendizagem, estruturados em um livro-texto ou unidade de educação a distância, escritos em linguagem clara, objetiva, afetiva, dialógica e adequada ao Público-Alvo.	Graduação ou licenciatura e experiência mínima de 24 meses na área específica de conhecimento do objeto de ensino do curso, para cursos voltados para o nível auxiliar. Especialização lato sensu e experiência mínima de 12 meses na área específica de conhecimento do objeto de ensino do curso, para cursos voltados para o nível intermediário.	Ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	1,31	1,11	0,92	0,72

A-10.2			Especialização ou mestrado ou doutorado na área de conhecimento do objeto de ensino do curso, de acordo com o público-alvo, o tipo e a complexidade do curso, e experiência mínima de 12 meses em atividades relacionadas ao objeto do curso.	Ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	1,45	1,23	1,02	0,8
--------	--	--	---	--	------	------	------	-----

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Percentual por hora trabalhada				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-II	Elaboração de material multimídia para curso a distância	Elaborar material multimídia para cursos e treinamentos a distância dos servidores das carreiras de C&T, colaboradores e membros da comunidade, em consonância com os princípios pedagógicos e os objetivos instrucionais estabelecidos no desenho instrucional do curso, a partir do material didático do curso, elaborado por conteudista especializado. Entende-se por material multimídia aqueles veiculados por meio das novas tecnologias da informação e comunicação.	Especialização em educação a distância.	Ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	1,98	1,69	1,39	1,09
				Ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	2,2	1,87	1,54	1,21

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Percentual por hora trabalhada				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-12	Conferência ou palestra em evento de capacitação	Ministrar palestras ou conferências sobre assuntos específicos para os servidores das carreiras de C&T, colaboradores e comunidade em geral, em eventos promovidos pelo MCT e suas Unidades de Pesquisa.	Nível de escolaridade ou titulação compatíveis com o tema e sua complexidade.	Ocupantes das carreiras de C&T, colaboradores e pessoas da comunidade em geral.	2,2	1,87	1,54	1,21

Grupo B: Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.					Percentual por hora trabalhada			
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
B-1.1	Exame oral	Participar de bancas examinadoras de concursos públicos para as carreiras de C&T de nível auxiliar e intermediário, questionando os candidatos com o objetivo de verificar o seu domínio dos saberes para o exercício do cargo.	Nível de escolaridade ou titulação e experiência compatíveis com o objeto da avaliação.	Candidatos às carreiras de C&T de nível auxiliar ou intermediário.	1,62	1,28	1,02	0,81
B-1.2		Participar de bancas examinadoras de concursos públicos para as carreiras de C&T de nível superior, questionando os candidatos com o objetivo de verificar o seu domínio dos saberes para o exercício do cargo.	Mestrado e ou doutorado na área de formação específica do objeto de discussão da banca examinadora, obedecidos os procedimentos previstos na regulamentação das Carreiras de C&T.	Candidatos às carreiras de C&T de nível superior.	2,05	1,75	1,45	1,14

Grupo B: Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.					Percentual por hora trabalhada			
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
B-2	Análise curricular	Analisar currículo dos candidatos às carreiras de C&T, em etapa específica de concurso público, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos que constam no edital de concurso.	Nível de escolaridade ou titulação e experiência compatíveis com o objeto da avaliação.	Candidatos às carreiras de C&T.	1,2	1,02	0,84	0,66

Grupo B: Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.				Percentual por hora trabalhada				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
B-3.1	Correção de prova discursiva	Corrigir as respostas às questões discursivas e objetivas quando não corrigidas por meio eletrônico, avaliando o raciocínio, a lógica, o método de análise, a conclusão e os aspectos gramaticais e ortográficos. Em caso de provas de redação, avaliar aspectos estruturais, gramaticais e formais do texto, de forma geral, observando, também, os critérios de correção estabelecidos no edital do concurso ou em regulamento específico para a correção de provas de redação.	Nível de escolaridade ou titulação e experiência compatíveis com o objeto da avaliação.	Candidatos às carreiras de C&T de nível intermediário.	1,98	1,69	1,39	1,09
B-3.2				Candidatos às carreiras de C&T de nível superior.	2,2	1,87	1,54	1,21

Grupo B: Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.					Percentual por hora trabalhada			
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
B-4.1	Elaboração de questão de prova	Elaborar questões e gabaritos de provas objetivas, discursiva ou práticas de avaliação de conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme cada caso, com o objetivo de avaliar o nível de domínio dos saberes necessários para o exercício do cargo.	Nível de escolaridade ou titulação e experiência compatíveis com o objeto da avaliação.	Candidatos às carreiras de C&T de nível auxiliar ou intermediário.	1,98	1,69	1,39	1,09
B-4.2				Candidatos às carreiras de C&T de nível superior.	2,2	1,87	1,54	1,21

Grupo B: Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.					Percentual por hora trabalhada			
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
B-5.1	Julgamento de recurso	Emitir parecer técnico nos julgamentos de recurso interposto por candidato referente a questões objetivas, discursivas ou práticas de concurso público	Mestrado e experiência mínima de 24 meses em trabalhos realizados na área objeto de qualificação exigida para o candidato.	Candidatos às carreiras de C&T de nível auxiliar ou intermediário.	1,98	1,69	1,39	1,09
B-5.2				Candidatos às carreiras de C&T de nível superior.	2,2	1,87	1,54	1,21

		Grupo B: Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.		Percentual por hora trabalhada				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
B-6.1	Prova prática	Elaborar e ou avaliar o desempenho do candidato na resolução de problemas, na operação de equipamentos, no desenvolvimento de processos técnicos e ou operacionais, e em outras habilidades cuja comprovação só possa ser feita mediante demonstração prática.	Nível de escolaridade ou titulação e experiência compatíveis com o objeto da avaliação.	Candidatos às carreiras de C&T de nível auxiliar ou intermediário.	1,39	1,18	0,97	0,76
B-6.2				Candidatos às carreiras de C&T de nível superior.	1,75	1,49	1,23	0,96

Grupo B: Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.					Percentual por hora trabalhada			
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
B-7.1	Análise crítica de questão de prova	Analisar, avaliar e validar questões de provas objetivas, discursivas e práticas a serem aplicadas em concurso público, observando a clareza do comando da questão, a coerência entre o comando e as opções de resposta, o nível de dificuldade e sua adequação ao nível de escolaridade exigido, o tempo necessário para sua resolução e a adequação deste tempo ao tempo de prova, o atendimento aos conteúdos exigidos no edital, a sua aplicação nas atividades exigidas para o cargo, entre outros critérios de acordo com cada caso.	Mestrado e experiência mínima de 24 meses em trabalhos realizados na área objeto de qualificação exigida para o candidato.	Candidatos às carreiras de C&T de nível intermediário.	1,98	1,69	1,39	1,09
B-7.2				Candidatos às carreiras de C&T de nível superior.	2,2	1,87	1,54	1,21

Grupo B: Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.					Percentual por hora trabalhada			
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
B-8	Julgamento de concurso de monografia	Emitir parecer técnico nos julgamentos de concurso de monografia nos curso de graduação e especialização lato sensu, observando as normas e os parâmetros científicos aplicáveis.	Mestrado e experiência mínima de 24 meses em trabalhos realizados na área objeto de qualificação exigida para candidato.	Candidatos às carreiras de C&T de nível superior.	2,2	1,87	1,54	1,21

Grupo C: Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
C-1.1	Planejamento	Planejar, avaliar e controlar, em âmbito geral, equipes de trabalhos técnico-administrativos e especializados vinculados às atividades de ensino, de pesquisa, de realização de concursos públicos, cursos, treinamentos e demais atividades de suporte aos serviços prestados.	Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação, e experiência de 36 meses em atividades de planejamento ou de gestão.	Candidatos ou ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	1,07	0,91	0,75	0,59
C-1.2				Candidatos ou ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	1,20	1,02	0,84	0,66

Grupo C: Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
C-2.1	Coordenação	Coordenar, dirigir e controlar equipes de trabalhos técnico-administrativos e/ou especializados vinculados às atividades didático- pedagógicas e técnicas específicas de ensino, bem como as demais atividades de suporte, em concursos públicos, cursos, treinamentos, presenciais ou a distância, e outros eventos semelhantes.	Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação, e experiência de 36 meses em atividades de coordenação ou de gestão.	Candidatos ou ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	1,07	0,91	0,75	0,59
C-2.2				Candidatos ou ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	1,20	1,02	0,84	0,66

Grupo C: Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes.					Valor da hora trabalhada (em R\$)			
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
C-3.1	Supervisão	Supervisionar grupos de trabalhos, objetivando a realização de concursos públicos, cursos, congressos, seminários, reuniões preparatórias, entre outros eventos assemelhados, fazendo cumprir os objetivos estabelecidos, os conteúdos programáticos, os cronogramas e métodos de trabalhos definidos previamente.	Formação em nível intermediário e experiência mínima de 60 meses em atividades de supervisão de equipes ou grupos de trabalho.	Candidatos ou ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	0,80	0,68	0,56	0,44
C-3.2			Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação, e experiência mínima de 24 meses em atividades de supervisão de equipes ou grupos de trabalho.	Candidatos ou ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	0,90	0,77	0,63	0,49

Grupo C: Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
C-4.1	Execução	Executar, nos locais de realização de concursos públicos, cursos treinamentos presenciais e a distância, entre outros eventos assemelhados, os procedimentos necessários, orientando a distribuição de materiais, a organização de espaços físicos, a instalação de equipamentos, entre outras atividades de recursos logísticos.	Formação em nível intermediário e experiência mínima de 48 meses em atividades de supervisão de equipes ou grupos de trabalho.	Candidatos ou ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	0,66	0,56	0,46	0,36
C-4.2			Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação, e experiência mínima de 18 meses em atividades de supervisão de equipes ou grupos de trabalho.	Candidatos ou ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	0,75	0,64	0,52	0,41

Grupo D: Aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisão dessas atividades.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
D-1.1	Aplicação	Executar a aplicação de provas seguindo a orientação e instruções da coordenação do concurso público.	Formação em nível intermediário e experiência mínima de 24 meses em atividades de controle e assemelhadas.	Candidatos às carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	0,40	0,34	0,28	0,22
D-1.2			Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação, e experiência mínima de 12 meses nesta atividade.	Candidatos às carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	0,45	0,38	0,31	0,24

Grupo D: Aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisão dessas atividades.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
D-2.1	Fiscalização	Executar a fiscalização, impedindo a ocorrência de fraudes, comunicando-as ao responsável pela supervisão nos locais de provas, de acordo com as instruções recebidas, bem com auxiliar no processo de aplicação de provas, distribuindo o material de provas e controlando a presença dos candidatos, quando for o caso.	Formação em nível intermediário e experiência mínima de 24 meses nesta atividade.	Candidatos às carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	0,80	0,68	0,56	0,44
D-2.2			Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação, e experiência mínima de 12 meses nesta atividade.	Candidatos às carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	0,90	0,77	0,63	0,49

Grupo D: Aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisão dessas atividades.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensus	Requisito mínimo
D-3.1	Supervisão	Supervisionar a aplicação e execução da fiscalização de provas, a distribuição do material necessário e o controle da presença dos candidatos em exame vestibular ou de concurso público, cumprindo e fazendo cumprir as normas e as instruções da coordenação do evento.	Formação em nível intermediário e experiência mínima de 60 meses em atividades de supervisão de equipes ou grupos de trabalho.	Candidatos às carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	1,07	0,91	0,75	0,59
D-3.2			Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação, e experiência mínima de 24 meses em atividades de supervisão de equipes ou grupos de trabalho.	Candidatos às carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	1,20	1,02	0,84	0,66

ANEXO II

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-1.1	Instrutoria em curso de formação de carreira	Ministrar aulas em curso de formação para servidores das carreiras de C&T, com o objetivo de capacitá-los para o exercício das atividades do cargo no qual está investido, bem como da função que ocupa ou poderá ocupar, visando ao alcance dos objetivos institucionais do MCT e suas Unidades de Pesquisa. Entende-se por formação o processo de ensino e aprendizagem em que se busca a aquisição e ou o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes fundamentais e imprescindíveis ao desempenho profissional, tais como: assimilação da missão, do negócio, do objetivo e das atribuições das unidades organizacionais, bem como noções de ética pública, regime jurídico, direitos e deveres do servidor e normas institucionais.	Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação e experiência mínima de 36 meses na área de conhecimento do objeto de ensino do curso.	Ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	205,13	175,09	144,01	112,93
A-1.2				Ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	227,93	193,74	159,55	125,36

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-2.1	Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	Ministrar aulas em cursos de desenvolvimento ou de aperfeiçoamento dos servidores das carreiras de C&T, com o objetivo de promover a atualização do capital intelectual da instituição e a adaptação dos servidores às mudanças ambientais, culturais e tecnológicas, visando ao alcance dos objetivos institucionais do MCT e suas Unidades de Pesquisa. Entende-se por desenvolvimento o processo de ensino e aprendizagem em que são apreendidos conhecimentos, habilidades e atitudes muito específicos do cargo ou função na qual o servidor está investido, permitindo a produção de novos saberes e processos, em consonância com os interesses institucionais. Como aperfeiçoamento, entende-se a participação de servidores em encontros técnicos, conferências, seminários, congressos e cursos de curta duração, sobre temas de interesse da instituição, visando à adaptação do servidor às mudanças ambientais, culturais e tecnológicas.	Bacharelado ou licenciatura e experiência mínima de 36 meses, na área de conhecimento do objeto de ensino do curso ou da atividade de ensino e pesquisa.	Ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	205,13	175,09	144,01	112,93
A-2.2				Ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	227,93	193,74	159,55	125,36

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-3.1	Instrutoria em curso de treinamento	Ministrar aulas em treinamento para servidores das carreiras de C&T, com o objetivo de qualificar o servidor para desempenhar uma determinada atividade. Entende-se por treinamento o processo de ensino e aprendizagem com conteúdo predominantemente operacional, não caracterizado como em serviço.	Formação em nível intermediário (2.º grau técnico ou científico e ou curso técnico profissionalizante) e experiência mínima de 24 meses na área de conhecimento do objeto de ensino do curso.	Ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	135,72	115,00	95,31	74,60
A-3.2			Graduação em qualquer área de formação e experiência mínima de 24 meses na área de conhecimento do objeto de ensino do curso.	Ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	150,22	127,43	105,67	82,90

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-4	Tutoria em curso a distância	Orientar e facilitar o processo de ensino e aprendizagem dos servidores da carreira de C&T, em cursos ou treinamentos, a distância ou semi-presenciais. Entende-se por tutoria a atividade educacional, semelhante à do professor, mediada pela tecnologia e em que alunos e tutor estão separados no tempo e no espaço durante a atividade educacional.	Bacharelado ou licenciatura na área de formação do objeto de ensino do curso e qualificação ou experiência comprovada nas atividades de tutoria, ou graduação em qualquer área de formação e especialização lato sensu ou strictu sensu em educação a distância.	Ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	135,72	115,00	95,31	74,60
				Ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	150,22	127,43	105,67	82,90

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-5.1	Instrutoria em curso gerencial	Ministrar aulas em curso gerencial para servidores das carreiras de C&T, com o objetivo de proporcionar aos gestores os conhecimentos técnicos e as habilidades necessárias ao desempenho da função, tais como: planejamento estratégico, desenvolvimento de equipes, processo decisório, obtenção e análise de resultados, administração do tempo, gestão pública, técnicas de negociação, gestão baseada em competências, gestão da qualidade, entre outros.	Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação, com especialização lato sensu e experiência de 24 meses, na área específica do objeto de ensino do curso.	Ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	205,13	175,09	144,01	112,93
A-5.2				Ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	227,93	193,74	159,55	125,36

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-6.1	Instrutoria em curso de pós-graduação	Ministrar aulas em cursos de pós-graduação para servidores das carreiras de C&T, com o objetivo de aprimorar o seu desempenho, dentro de elevados padrões técnicos e científicos, para atuar na geração e expansão do conhecimento, com significativa responsabilidade na formação de massa crítica na instituição, de forma a garantir um quadro de pessoal qualificado que possa contribuir efetivamente para o cumprimento da missão institucional do MCT e suas Unidades de Pesquisa. Entende-se por pós-graduação os cursos de lato sensu (especialização) e de stricto sensu (mestrado e doutorado), reconhecidos pelo Ministério da Educação.	Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação, com especialização lato sensu e experiência de 24 meses, na área específica do objeto de ensino do curso, para alunos de pós-graduação lato sensu.	Ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	205,13	175,09	144,01	112,93
A-6.2			Mestrado e ou doutorado e experiência de 12 meses na área específica do objeto de ensino do curso, para alunos de pós-graduação stricto sensu.		227,93	193,74	159,55	125,36

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-7.1	Orientação de monografia	Orientar, acompanhar e supervisionar o processo de elaboração e defesa de monografia em cursos de graduação e pós-graduação dos servidores das carreiras de C&T, observando os interesses do MCT e suas Unidades de Pesquisa e o padrão de qualidade exigido pela instituição de ensino superior (IES) a qual o projeto de pesquisa está vinculado.	Mestrado stricto sensu e experiência mínima de 36 meses na área de conhecimento da pesquisa, quando se tratar de orientação de aluno de graduação e de especialização lato sensu.	Ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	205,13	175,09	144,01	,
A-7.2			Doutorado stricto sensu e experiência mínima de 24 meses na área de conhecimento da pesquisa, quando se tratar de orientação para aluno de mestrado e doutorado.		227,93	193,74	,	,

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Senu	Requisito mínimo
A-8	Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	Ministrar aulas em curso de educação de jovens e adultos para servidores das carreiras de C&T, colaboradores e membros da comunidade em geral, com o objetivo de suprir o nível mínimo de educação, compreendendo os níveis fundamental e intermediário, de forma a contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural do País.	Licenciatura na área específica de conhecimento do objeto de ensino do curso e, no caso da alfabetização de jovens e adultos, qualificação ou experiência comprovada nesta atividade.	Ocupantes de carreiras de nível auxiliar e colaboradores ou membros da comunidade que não tenham concluído o nível fundamental e ou o intermediário.	76,67	65,27	53,90	42,50

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-9.1	Coordenação técnica e pedagógica	Executar a coordenação técnica e pedagógica de cursos e treinamentos para os servidores das carreiras de C&T, colaboradores e membros da comunidade em geral, com o objetivo de selecionar professores (inclusive, tutores e instrutores), estabelecer plano de trabalho e cronograma de atividades, orientar o planejamento educacional e o desenho instrucional do curso, organizar serviço de apoio ao aluno, decidir a modalidade de ensino, selecionar alunos, avaliar a qualidade do curso, entre outras atividades técnicas e pedagógicas relacionadas ao curso, em casos excepcionais e quando a coordenação não puder ser exercida pela área responsável no setor de recursos humanos da instituição em função da especificidade do curso em questão ou de seu tamanho e complexidade.	Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação e especialização em educação.	Ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	135,72	115,00	95,31	74,60
A-9.2			Mestrado em qualquer área de formação e especialização em educação.	Ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	150,22	127,43	105,67	82,90

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-10.1	Elaboração de material didático	Elaborar material didático para cursos e treinamentos dos servidores das carreiras de C&T, colaboradores e membros da comunidade, em consonância com os princípios pedagógicos e os objetivos instrucionais estabelecidos no plano didático-pedagógico ou desenho instrucional do curso. Entende-se por material didático os conteúdos e respectivos meios e estratégias de aprendizagem, estruturados em um livro-texto ou unidade de educação a distância, escritos em linguagem clara, objetiva, afetiva, dialógica e adequada ao público-alvo do curso.	Graduação ou licenciatura e experiência mínima de 24 meses na área específica de conhecimento do objeto de ensino do curso, para cursos voltados para o nível auxiliar, intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	Ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	135,72	115,00	95,31	74,60
A-10.2			Especialização ou mestrado ou doutorado na área de conhecimento do objeto de ensino do curso, de acordo com o público-alvo, o tipo e a complexidade do curso, e experiência mínima de 12 meses em atividades relacionadas ao objeto do curso.	Ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	150,22	127,43	105,67	82,90

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-11	Elaboração de material multimídia para curso a distância	Elaborar material multimídia para cursos e treinamentos a distância dos servidores das carreiras de C&T, colaboradores e membros da comunidade, em consonância com os princípios pedagógicos e os objetivos instrucionais estabelecidos no desenho instrucional do curso, a partir do material didático do curso, elaborado por conteudista especializado. Entende-se por material multimídia aqueles veiculados por meio das novas tecnologias da informação e comunicação.	Especialização em educação a distância.	Ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	205,13	175,09	144,01	112,93
				Ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	227,93	193,74	159,55	125,36

Grupo A: Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
A-12	Conferência ou palestra em evento de capacitação	Ministrar palestras ou conferências sobre assuntos específicos para os servidores das carreiras de C&T, colaboradores e comunidade em geral, em eventos promovidos pelo MCT e suas Unidades de Pesquisa.	Nível de escolaridade ou titulação compatíveis com o tema e sua complexidade.	Ocupantes das carreiras de C&T, colaboradores e pessoas da comunidade em geral.	227,93	193,74	159,55	125,36

Grupo B: Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.					Valor da hora trabalhada (em R\$)			
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
B-1.1	Exame oral	Participar de bancas examinadoras de concursos públicos para as carreiras de C&T de nível auxiliar e intermediário, questionando os candidatos com o objetivo de verificar o seu domínio dos saberes para o exercício do cargo.	Nível de escolaridade ou titulação e experiência compatíveis com o objeto da avaliação.	Candidatos às carreiras de C&T de nível auxiliar ou intermediário.	167,84	132,61	105,70	83,92
B-1.2		Participar de bancas examinadoras de concursos públicos para as carreiras de C&T de nível superior, questionando os candidatos com o objetivo de verificar o seu domínio dos saberes para o exercício do cargo.	Mestrado e ou doutorado na área de formação específica do objeto de discussão da banca examinadora, obedecidos os procedimentos previstos na regulamentação das Carreiras de C&T.	Candidatos às carreiras de C&T de nível superior.	212,40	181,30	150,22	118,11

Grupo B: Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.					Valor da hora trabalhada (em R\$)			
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
B-2	Análise curricular	Analisar currículo dos candidatos às carreiras de C&T, em etapa específica de concurso público, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos que constam no edital de concurso.	Nível de escolaridade ou titulação e experiência compatíveis com o objeto da avaliação.	Candidatos às carreiras de C&T.	124,32	105,70	87,03	68,38

Grupo B: Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
B-3.1	Correção de prova discursiva	Corrigir as respostas às questões discursivas e objetivas quando não corrigidas por meio eletrônico, avaliando o raciocínio, a lógica, o método de análise, a conclusão e os aspectos gramaticais e ortográficos. Em caso de provas de redação, avaliar aspectos estruturais, gramaticais e formais do texto, de forma geral, observando, também, os critérios de correção estabelecidos no edital do concurso ou em regulamento específico para a correção de provas de redação.	Nível de escolaridade ou titulação e experiência compatíveis com o objeto da avaliação.	Candidatos às carreiras de C&T de nível intermediário.	205,13	175,09	144,01	112,93
B-3.2				Candidatos às carreiras de C&T de nível superior.	227,93	193,74	159,55	125,36

Grupo B: Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
B-4.1	Elaboração de questão de prova	Elaborar questões e gabaritos de provas objetivas, discursiva ou práticas de avaliação de conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme cada caso, com o objetivo de avaliar o nível de domínio dos saberes necessários para o exercício do cargo.	Mestrado e experiência mínima de 24 meses em trabalhos realizados na área objeto de qualificação exigida para o candidato, obedecidos os procedimentos previstos na regulamentação das Carreiras de C&T.	Candidatos às carreiras de C&T de nível auxiliar ou intermediário.	205,13	175,09	144,01	112,93
B-4.2				Candidatos às carreiras de C&T de nível superior.	227,93	193,74	159,55	125,36

Grupo B: Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
B-5.1	Julgamento de recurso	Emitir parecer técnico nos julgamentos de recurso interposto por candidato referente a questões objetivas, discursivas ou práticas de concurso público	Mestrado e experiência mínima de 24 meses em trabalhos realizados na área objeto de qualificação exigida para o candidato.	Candidatos às carreiras de C&T de nível auxiliar ou intermediário.	205,13	175,09	144,01	112,93
B-5.2				Candidatos às carreiras de C&T de nível superior.	227,93	193,74	159,55	125,36

Grupo B: Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.					Valor da hora trabalhada (em R\$)			
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
B-6.1	Prova prática	Elaborar e ou avaliar o desempenho do candidato na resolução de problemas, na operação de equipamentos, no desenvolvimento de processos técnicos e ou operacionais, e em outras habilidades cuja comprovação só possa ser feita mediante demonstração prática.	Nível de escolaridade ou titulação e experiência compatíveis com o objeto da avaliação.	Candidatos às carreiras de C&T de nível auxiliar ou intermediário.	144,01	122,25	100,50	78,74
B-6.2				Candidatos às carreiras de C&T de nível superior.	181,30	154,40	127,43	99,46

Grupo B: Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
B-7.1	Análise crítica de questão de prova	Analisar, avaliar e validar questões de provas objetivas, discursivas e práticas a serem aplicadas em concurso público, observando a clareza do comando da questão, a coerência entre o comando e as opções de resposta, o nível de dificuldade e sua adequação ao nível de escolaridade exigido, o tempo necessário para sua resolução e a adequação deste tempo ao tempo de prova, o atendimento aos conteúdos exigidos no edital, a sua aplicação nas atividades exigidas para o cargo, entre outros critérios de acordo com cada caso.	Mestrado e experiência mínima de 24 meses em trabalhos realizados na área objeto de qualificação exigida para o candidato.	Candidatos às carreiras de C&T de nível intermediário.	205,13	175,09	144,01	112,93
B-7.2				Candidatos às carreiras de C&T de nível superior.	227,93	193,74	159,55	125,36

Grupo B: Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.					Valor da hora trabalhada (em R\$)			
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
B-8	Julgamento de concurso de monografia	Emitir parecer técnico nos julgamentos de concurso de monografia nos curso de graduação e especialização lato sensu, observando as normas e os parâmetros científicos aplicáveis.	Mestrado e experiência mínima de 24 meses em trabalhos realizados na área objeto de qualificação exigida para o candidato.	Candidatos às carreiras de C&T de nível superior.	227,93	193,74	159,55	125,36

Grupo C: Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
C-1.1	Planejamento	Planejar, avaliar e controlar, em âmbito geral, equipes de trabalhos técnico-administrativos e especializados vinculados às atividades de ensino, de pesquisa, de realização de concursos públicos, cursos, treinamentos e demais atividades de suporte aos serviços prestados.	Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação, e experiência de 36 meses em atividades de planejamento ou de gestão.	Candidatos ou ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	111,00	94,28	77,70	61,13
C-1.2				Candidatos ou ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	124,32	105,70	87,03	68,38

Grupo C: Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
C-2.1	Coordenação	Coordenar, dirigir e controlar equipes de trabalhos técnico-administrativos e/ou especializados vinculados às atividades didático- pedagógicas e técnicas específicas de ensino, bem como as demais atividades de suporte, em concursos públicos, cursos, treinamentos, presenciais ou a distância, e outros eventos semelhantes.	Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação, e experiência de 36 meses em atividades de coordenação ou de gestão.	Candidatos ou ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	111,00	94,28	77,70	61,13
C-2.2				Candidatos ou ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	124,32	105,70	87,03	68,38

Grupo C: Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
C-3.1	Supervisão	Supervisionar grupos de trabalhos, objetivando a realização de concursos públicos, cursos, congressos, seminários, reuniões preparatórias, entre outros eventos assemelhados, fazendo cumprir os objetivos estabelecidos, os conteúdos programáticos, os cronogramas e métodos de trabalhos definidos previamente.	Formação em nível intermediário e experiência mínima de 60 meses em atividades de supervisão de equipes ou grupos de trabalho.	Candidatos ou ocupantes de carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	82,90	70,45	58,02	45,59
C-3.2			Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação, e experiência mínima de 24 meses em atividades de supervisão de equipes ou grupos de trabalho.	Candidatos ou ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	93,24	79,78	65,27	50,77

Grupo C: Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
C-4.1	Execução	Executar, nos locais de realização de concursos públicos, cursos treinamentos presenciais e a distância, entre outros eventos assemelhados, os procedimentos necessários, orientando a distribuição de materiais, a organização de espaços físicos, a instalação de equipamentos, entre outras atividades de recursos logísticos.	Formação em nível intermediário e experiência mínima de 48 meses em atividades de supervisão de equipes ou grupos de trabalho.	Candidatos ou ocupantes de carreiras de nível intermediário de auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	68,38	58,02	47,66	37,30
C-4.2			Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação, e experiência mínima de 18 meses em atividades de supervisão de equipes ou grupos de trabalho.	Candidatos ou ocupantes de carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	77,70	66,31	53,87	42,48

Grupo D: Aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisão dessas atividades.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
D-1.1	Aplicação	Executar a aplicação de provas seguindo a orientação e instruções da coordenação do concurso público.	Formação em nível intermediário e experiência mínima de 24 meses em atividades de controle e assemelhadas.	Candidatos às carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	41,44	35,22	29,01	22,80
D-1.2			Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação, e experiência mínima de 12 meses nesta atividade.	Candidatos às carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	46,62	39,37	32,12	24,90

Grupo D: Aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisão dessas atividades.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
D-2.1	Fiscalização	Executar a fiscalização, impedindo a ocorrência de fraudes, comunicando-as ao responsável pela supervisão nos locais de provas, de acordo com as instruções recebidas, bem como auxiliar no processo de aplicação de provas, distribuindo o material de provas e controlando a presença dos candidatos, quando for o caso.	Formação em nível intermediário e experiência mínima de 24 meses nesta atividade.	Candidatos às carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	82,90	70,45	58,02	45,59
D-2.2			Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação, e experiência mínima de 12 meses nesta atividade.	Candidatos às carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	93,24	79,78	65,27	50,77

Grupo D: Aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisão dessas atividades.				Valor da hora trabalhada (em R\$)				
Código	Atividade	Descrição	Requisito mínimo	Público-Alvo do Curso	Titulação do instrutor			
					Doutorado	Mestrado	Especialização Lato Sensu	Requisito mínimo
D-3.1	Supervisão	Supervisionar a aplicação e execução da fiscalização de provas, a distribuição do material necessário e o controle da presença dos candidatos em exame vestibular ou de concurso público, cumprindo e fazendo cumprir as normas e as instruções da coordenação do evento.	Formação em nível intermediário e experiência mínima de 60 meses em atividades de supervisão de equipes ou grupos de trabalho.	Candidatos às carreiras de nível intermediário e auxiliar ou de nível de escolaridade equivalente	111,00	94,28	77,70	61,13
D-3.2			Bacharelado ou licenciatura em qualquer área de formação, e experiência mínima de 24 meses em atividades de supervisão de equipes ou grupos de trabalho.	Candidatos às carreiras de nível superior ou de nível de escolaridade equivalente	124,32	105,70	87,03	68,38

PORTARIA Nº 969, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 145, III, combinado com o art. 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores CARLOS ANTÔNIO SOUSA, ANTONIO CRESCENCIO DE MORAIS e BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventual responsabilidade dos servidores envolvidos nas contratações de serviços profissionais efetuadas no âmbito da Sociedade SOFTEX e da Sociedade da Informação - SOCINFO, para execução do Projeto Capta Dados da Secretaria de Política de Informática - SEPIN, conforme o apurado no processo de Sindicância instituído pela Portaria/MCT nº 347, de 05 de junho de 2007.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria MCT nº 803, de 30 de outubro de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 20, de 31 de outubro de 2008.

SERGIO MACHADO REZENDE

**ATOS DA COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO
E FINANÇAS****PORTARIA Nº 2, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008**

O COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 15, de 15 de janeiro de 2008 e procedimentos mencionados na Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor João Evaldo de Vasconcelos, CPF nº 043.975.684.72, para exercer a função de responsável Titular pela Conformidade de Registro de Gestão da Unidade Gestora 240101-Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGOF..

Art. 2º - Designar o servidor Bruno Todd de Freitas Silva, CPF nº 306.435.201-63, para exercer a função de responsável Substituto pela Conformidade de Registro de Gestão da Unidade Gestora 240102 – Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGOF.

SERGIO LUIZ DOSCHER

**ATOS DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES
DE PESQUISA****6º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Contrato de Gestão – MCT/RNP

Nos termos do que dispõe a Cláusula Segunda do Décimo- Segundo Termo Aditivo do Contrato de Gestão, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia e a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP- OS, fica apostilado o repasse financeiro de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destacados pela Secretaria de Ensino Superior - SESU do Ministério da Educação ao MCT e empenhados sob nº 2008NE000685.

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Boletim de Serviço do MCT.

Brasília, 26 de dezembro de 2008

MARIA CRISTINA DE LIMA PEREZ MARÇAL
Coordenadora-Geral da CGOS/SCUP

**ATOS DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA
INCLUSÃO SOCIAL****PORTARIA Nº 13, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008**

Institui Comissão Especial de Seleção de Pessoal no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/08/001.

O Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Portaria MCT nº 752, de 03/10/2006, considerando o disposto na Portaria MCT nº 303, de 14.05.2008, bem como a necessidade de contratação de consultores para a execução de atividades do Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/08/001 – Inclusão Social MCT, firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia, a Agência Brasileira de Cooperação e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial, no âmbito do Projeto BRA/IICA/08/001, com o objetivo de proceder à análise e seleção de currículos de candidatos para a execução de atividades técnicas especializadas previstas no Objetivo Imediato 4, Produto 4.4 do Projeto.

Art. 2º Designar os servidores Natália Gedanken, João Carlos Martins Neto, Glória Beatriz Nogueira da Gama Fonseca e Antonio Fernando Silva Rodrigues, para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOE VALLE

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 109, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

O COORDENADOR -GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão responsável pelo Inventário do Material de Consumo, do Almoxarifado do Ministério da Ciência e Tecnologia:

FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO;

JOAQUIM MESQUITA FILHO; e

IVANOVITCH RIBEIRO COSTA.

Art. 2º Determinar o prazo de, até o dia 05 de janeiro de 2009, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO

PORTARIA Nº 110, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

O COORDENADOR -GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão responsável pelo Inventário do Material Permanente, do Patrimônio do Ministério da Ciência e Tecnologia:

GILDO MOREIRA DA SILVA;

LUIZ GONZAGA FERREIRA; e

ROGERIA GARDENIA NUNES ALMEIDA.

Art. 2º Determinar o prazo de, até o dia 05 de janeiro de 2009, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO

PORTARIA Nº 111, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar, IVANOVITCH RIBEIRO COSTA, CPF nº 098.781.301-34, Mat. SIAPE nº 0662818, Chefe da Divisão de Administração Avançada - DIAV, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - DMAE

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora ANA LUIZA FURTADO DE MESQUITA BATISTA, CPF nº 078.931.357-00, Mat. SIAPE nº 1657548, Chefe do Serviço de Contratos, lotada na Divisão de Licitações, Contratos e Compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

IVANCIR CASTRO FILHO

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.001067/2008-39
INTERESSADA : **OLINDA VIEIRA DA SILVA**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora OLINDA VIEIRA DA SILVA, Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0664421, lotada no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério, a contar de 31 de dezembro de 2003, de acordo com o disposto no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 18 de dezembro de 2008

SÉRGIO VIDAL CHAMON

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004882/2008-54
INTERESSADA : **CLEONICE MARIA SILVEIRA MARTINS**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora CLEONICE MARIA SILVEIRA MARTINS, Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III, Matrícula SIAPE n.º 0672048, lotada no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, deste Ministério, a contar de 31 de dezembro de 2003, de acordo com o disposto no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 18 de dezembro de 2008

SÉRGIO VIDAL CHAMON

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004883/2008-07
INTERESSADA : **ANDREA DE CASTRO BICALHO**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora ANDREA DE CASTRO BICALHO, matrícula SIAPE n.º 06673744 ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, lotada neste Ministério, a contar de 30 de dezembro de 2008, de acordo com o disposto no § 5º, do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 18 de dezembro de 2008

SÉRGIO VIDAL CHAMON

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.001091/2008-78
INTERESSADO : **HUBERTO CLOSS**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor HUBERTO CLOSS, matrícula SIAPE n.º 0664709, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, deste Ministério, a contar de 2 de dezembro de 2008, de acordo com o disposto no § 19, do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 29 de dezembro de 2008

SÉRGIO VIDAL CHAMON

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.005192/2008-12
INTERESSADA : **ROSANGELA MARQUES DE CASTRO**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora ROSANGELA MARQUES DE CASTRO, matrícula SIAPE n.º 0672688, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotada no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, deste Ministério, a contar de 7 de março de 2008, de acordo com o disposto no § 5º, do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 29 de dezembro de 2008

SÉRGIO VIDAL CHAMON

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.005194/2008-10
INTERESSADO : **CONSTANTINO TSALLIS**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor CONSTANTINO TSALLIS, matrícula SIAPE n.º 0672666, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotado no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, deste Ministério, a contar de 3 de dezembro de 2008, de acordo com o disposto no § 19, do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 29 de dezembro de 2008

SÉRGIO VIDAL CHAMON

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.005179/2008-63
INTERESSADA : **MARIA APARECIDA SANTOS SANTOS**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora MARIA APARECIDA SANTOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 0672187, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotada no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, deste Ministério, a contar de 6 de dezembro de 2008, de acordo com o disposto no § 5º, do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 29 de dezembro de 2008

SÉRGIO VIDAL CHAMON

FÉRIAS – DEZEMBRO

ATIVOS

NOME	EXERC	PERÍODO			
ADRIANA ANUNCIATTO DEPIERI	2007	2º)	29/12/2008	a	17/1/2009
ALBA VALERIA PACHECO	2008	1º)	10/12/2008	a	19/12/2008
ANDREA DE CASTRO RIBEIRO	2007	2º)	12/12/2008	a	26/12/2008
ANTONIA RITA FREITAS DOS SANTOS	2008	3º)	10/12/2008	a	19/12/2008
CARLOS ROBERTO COLARES GONSALVES	2008	3º)	10/12/2008	a	19/12/2008
CLAUDIA MOROSI CZARNESKI	2008	2º)	29/12/2008	a	17/1/2009
CLAUDIA SILVIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	2008	3º)	1/12/2008	a	10/12/2008
DEMETRIO RODRIGUES DOS SANTOS	2008	1º)	1/12/2008	a	30/12/2008
DIOGO BEZERRA BORGES	2008	2º)	10/12/2008	a	19/12/2008
DIONE VITOR DOS SANTOS	2008	2º)	7/12/2008	a	26/12/2008
DIVA DA SILVA MARINHO	2008	2º)	10/12/2008	a	19/12/2008
ELISE SILVA DO NASCIMENTO	2008	3º)	10/12/2008	a	19/12/2008
ELZIVIR AZEVEDO GUERRA	2008	2º)	14/12/2008	a	23/12/2008
FERNANDO VAREJAO FREIRE	2008	3º)	15/12/2008	a	24/12/2008
FRANCISCO ELOI DOS SANTOS	2008	2º)	2/12/2008	a	16/12/2008
HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL	2008	2º)	29/12/2008	a	12/1/2009
ISABEL FELICIDADE AIRES CAMPOS	2008	3º)	29/12/2008	a	7/1/2009
IVANOVITCH RIBEIRO COSTA	2008	3º)	10/12/2008	a	19/12/2008
IZA SILVA	2008	2º)	5/12/2008	a	19/12/2008
IZOLDA NEGREIROS TORRES	2008	3º)	8/12/2008	a	17/12/2008
JACQUELINE DA SILVA MAGALHAES	2008	2º)	1/12/2008	a	10/12/2008
JONES BORRALHO GAMA	2008	2º)	18/12/2008	a	27/12/2008
LAURA CRISTINA LIMA CALAND	2008	2º)	29/12/2008	a	17/1/2009
LINEY TOLEDO SOARES	2008	2º)	20/12/2008	a	8/1/2009
LUCIA HUSSAK VAN VELTHEM	2008	3º)	15/12/2008	a	24/12/2008
LUIS FELIPE FONTES DO AMARAL	2008	2º)	29/12/2008	a	17/1/2009
LUZIA MARIA MAZZEO	2008	2º)	29/12/2008	a	12/1/2009
MARCOS VINICIUS DE ARAUJO	2008	3º)	10/12/2008	a	19/12/2008
MARIA CORDELIA SOARES MACHADO	2008	1º)	8/12/2008	a	22/12/2008
MARIA CRISTINA DE LIMA PEREZ	2008	3º)	3/12/2008	a	12/12/2008
MARIA DO CARMO PEIXOTO SILVEIRA	2008	3º)	29/12/2008	a	7/1/2009
MARIA LINA OLIVIERI CAIXETA	2008	2º)	7/12/2008	a	26/12/2008
MARYLIN PEIXOTO DA SILVA NOGUEIRA	2008	1º)	18/12/2008	a	27/12/2008
MIRIAM TRANQUILLINI NERY	2008	3º)	10/12/2008	a	19/12/2008
PILADE BAIOCCHI NETO	2008	3º)	29/12/2008	a	7/1/2009
RAIMUNDO TADEU CORREA	2008	2º)	31/12/2008	a	14/1/2009
ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES	2008	3º)	15/12/2008	a	24/12/2008
ROSÂNGELA DO NASCIMENTO NUNES	2008	1º)	5/12/2008	a	3/1/2009
ROZELI MARIZETE DRAGON DE RESENDE	2008	2º)	10/12/2008	a	19/12/2008
SERGIO DE BARROS TRANNIN	2008	3º)	1/12/2008	a	10/12/2008
SERGIO VICENTINI	2008	1º)	31/12/2008	a	29/1/2009
SONIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	2008	3º)	31/12/2008	a	9/1/2009
TERESA RESENDE STIVAL	2008	2º)	31/12/2008	a	14/1/2009
VINICIUS SAMPAIO DUARTE	2008	2º)	29/12/2008	a	7/1/2009

REQUISITADOS

NOME	EXERC	PERÍODO			
ALEXANDER CELESTINO DE BARROS	2008	3º)	1/12/2008	a	10/12/2008
CLEBIA SOUSA DE FARIAS MARTINS	2007	2º)	15/12/2008	a	24/12/2008

DAPHNE MACHADO	2008	2º)	5/12/2008	a	19/12/2008
DUQUE DANTAS	2008	2º)	29/12/2008	a	17/1/2009
FABIANA RODRIGUES RAMOS GALVAO	2008	3º)	22/12/2008	a	31/12/2008
FERNANDO ANDRE PEREIRA DAS NEVES	2008	1º)	22/12/2008	a	20/1/2009
FERNANDO ANDRE PEREIRA DAS NEVES	2007	2º)	1/12/2008	a	20/12/2008
FERNANDO FREITAS MELO	2008	3º)	10/12/2008	a	19/12/2008
FLÁVIO NEVES BITTENCOURT DE SÁ	2008	3º)	1/12/2008	a	10/12/2008
JOSE DOMINGOS GONZALEZ MIGUEZ	2008	1º)	15/12/2008	a	13/1/2009
LADJANE JOSE DA SILVA	2008	2º)	31/12/2008	a	14/1/2009
LEA CONTIER DE FREITAS	2008	2º)	31/12/2008	a	19/1/2009
LINCOLN DA SILVA GIMENES	2008	2º)	8/12/2008	a	22/12/2008
LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS	2007	2º)	4/12/2008	a	23/12/2008
NATALIA GEDANKEN	2008	1º)	1/12/2008	a	30/12/2008

SEM VÍNCULO

NOME	EXERC	PERÍODO			
ALEXANDRE NAVARRO GARCIA	2008	2º)	1/12/2008	a	15/12/2008
ANDRE ELIAS FERREIRA BATISTA	2008	3º)	10/12/2008	a	19/12/2008
CARLOS OITI BERBERT	2008	2º)	13/12/2008	a	22/12/2008
ELIANA KARLA GOMES DE OLIVEIRA LIMA	2008	2º)	10/12/2008	a	19/12/2008
IVON PALMEIRA FITTIPALDI	2008	2º)	29/12/2008	a	7/1/2009
JOE CARLO VIANA VALLE	2008	2º)	1/12/2008	a	15/12/2008
JOSILEIDE AMORIM KAIZER SICILIANO	2007	2º)	10/12/2008	a	19/12/2008
MARIA LUCIA MUNIZ DE ALMEIDA	2008	1º)	1/12/2008	a	30/12/2008
MARIA MADALENA DIEGUES QUINTELLA MOREIRA ALVES	2008	2º)	8/12/2008	a	22/12/2008
MARIO SERGIO QUEIROZ E SILVA	2008	3º)	10/12/2008	a	19/12/2008
NORMA SUELI BATISTA GOMES	2008	2º)	8/12/2008	a	22/12/2008
SERGIO ANTONIO FRAZAO ARAUJO	2008	2º)	31/12/2008	a	14/1/2009

EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO

NOME	EXERC	PERÍODO			
AILTON CARVALHO FREITAS	2007	2º)	12/12/2008	a	26/12/2008
FERNANDA VANESSA MASCARENHAS MAGALHAES	2008	2º)	31/12/2008	a	9/1/2009
PIETRO DE OLIVEIRA COSTA	2008	3º)	22/12/2008	a	31/12/2008

CONTRATO TEMPORÁRIO

NOME	EXERC	PERÍODO			
ANDREA CARLA RIGHETTI	2008	2º)	10/12/2008	a	19/12/2008
CAIO LUSTOSA MASCARENHAS SOBRINHO	2008	1º)	1/12/2008	a	20/12/2008
ELI SIQUEIRA ALVES	2008	1º)	31/12/2008	a	29/1/2009
FERNANDA GOMES RODRIGUES	2008	3º)	31/12/2008	a	9/1/2009
FLAVIA RUBENIA DA SILVA BARROS	2008	2º)	29/12/2008	a	12/1/2009
JAIR ROCHA ALVES	2008	3º)	29/12/2008	a	7/1/2009
JOSE PAULO RODRIGUES DE CARVALHO	2008	2º)	1/12/2008	a	15/12/2008
MARIA TERESA GIUNTINI VIANA SHLAUDEMAN	2008	2º)	10/12/2008	a	19/12/2008
MAURO MEIRELLES DE OLIVEIRA SANTOS	2008	3º)	15/12/2008	a	24/12/2008
MICHELLE LEMOS FERREIRA DE SA	2008	2º)	31/12/2008	a	19/1/2009
PEDRO HENRIQUE BENITE	2008	1º)	29/12/2008	a	27/1/2009
YARA JOSEGLER	2008	2º)	18/12/2008	a	27/12/2008

REPROGRAMAÇÃO

NOME	EXERC	PERÍODO			
JAIRON ALCIR SANTOS DO NASCIMENTO	2008	1º)	21/12/2008	a	10/01/2009
LEILA DE MORAIS	2008		09/02/2009	a	22/02/2009

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERC	INTERROMPER A PARTIR DE	REPROGRAMAÇÃO		
ALEXANDRE NAVARRO GARCIA	2008	02/11/2008	03/12/2008	a	16/12/2008
	2008	11/12/2008	13/12/2008	a	18/12/2008
AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA	2008	01/12/2008	06/02/2009	a	06/02/2009
ELISE SILVA DO NASCIMENTO	2008	11/12/2008	11/05/2009	a	19/05/2009
FERNANDO ANDRE PEREIRA DAS NEVES	2008	23/12/2008	13/07/2009	a	10/08/2009
FRANCISCO ELOI DOS SANTOS	2008	03/12/2008	05/01/2009	a	19/01/2009
GUSTAVO BARBOSA MOZZER	2008	02/12/2008	26/01/2009	a	08/02/2009
IZOLDA NEGREIROS TORRES	2008	09/12/2008	12/01/2009	a	20/01/2009
MARIA LUCIA MUNIZ DE ALMEIDA	2008	02/12/2008	02/02/2009	a	02/03/2009
NATALIA GEDANKEN	2008	02/12/2008	05/01/2009	a	02/02/2009
RENATO BAUMGRATZ VIOTTI	2008	01/12/2008	05/01/2009	a	23/01/2009

LICENÇAS:

NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
ANDRÉ ELIAS FERREIRA BATISTA	20.11.08	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
CESAR AUGUSTO RODRIGUES DO CARMO	13 a 14.11.08	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
DÉBORA MARIA DA SILVA FREITAS	01.12 a 03.12.08	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA	13.11 a 14.11.08	2	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
ELOISA ELENA CANGIANI SILVA	02.10 a 03.10.08	2	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
GILSELE DA CUNHA BASTOS	22.10 a 23.10.08	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
LIANA MACEDO DE OLIVEIRA	11.12 a 20.12.08	10	art. 202 da Lei nº 8.112/90
MICLELE LEMOS DE JESUS	01.12 a 05.12.08	5	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
SILVIO CARLOS PAVANI	25.11.08	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
VALÉRIA MOREIRA NEVES DOS SANTOS	03.12 a 05.12.08	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90

CONCESSÕES:

NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
EDMILSON RODRIGUES BARROSO	17.11 a 24.11.08	8	art. 97, inciso III alínea "b" da Lei nº 8.112/90

SÉRGIO VIDAL CHAMON

ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO

PORTARIA Nº 11, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO - INSA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 341 da Casa Civil, publicada no DOU de 30 de abril de 2007, e em conformidade com as Portarias nº 757 de 14 de outubro de 2008, publicada no DOU em 11/Nov/2008, do Ministério da Ciência e Tecnologia, resolve:

Art 1º - Torna pública a relação de integrantes das Comissões Examinadoras para o provimento de vagas para os cargos de Pesquisador Adjunto 1/B/I e Tecnologista Pleno 2/B/I, conforme Edital 01/2008, publicado no DOU de 20/09/2008, e, em conformidade com a homologação da Comissão de Concurso Público do MCT, de acordo com a PO-265 30/04/2008, publicada no BS/MCT nº.08 de 30/04/2008.

§1º. Pesquisador Adjunto I, área: Ecologia

Membros Titulares:

A. Membros externos aos quadros do MCT:

1. Rejane Jurema Mansur Custódio Nogueira (Presidente da Comissão) – Professor Associado, Universidade Federal Rural de Pernambuco;
2. Dilma Maria de Brito Melo Trovão – Professor Titular, Universidade Estadual da Paraíba;
3. Elcida de Lima Araújo – Professor Associado, Universidade Federal Rural de Pernambuco;
4. Mailson Monteiro do Rego – Professor Adjunto, Universidade Federal da Paraíba;
5. Rivete Silva de Lima – Professor Adjunto, Universidade Federal da Paraíba.

Membros Suplentes:

1. Lucia Helena Garófalo Chaves – Pesquisador Titular, Universidade Federal de Campina Grande;

2. Maria das Graças Veloso Marinho – Professor Adjunto, Universidade Federal da Paraíba.

§2º. Pesquisador Adjunto I, área: Melhoramento Animal

Membros Titulares:

A. Membros externos aos quadros do MCT:

1. Severino Benone Paes Barbosa (Presidente da Comissão) – Professor Associado, Universidade Federal Rural de Pernambuco;

2. Lúcia Helena de Albuquerque Brasil – Professor Associado, Universidade Federal Rural de Pernambuco;

3. Edgard Cavalcanti Pimenta Filho – Professor Adjunto, Universidade Federal da Paraíba;

4. José Moraes Pereira Filho – Professor Adjunto, Universidade Federal de Campina Grande;

5. Kleber Régis Santoro – Professor Adjunto, Universidade Federal Rural de Pernambuco;

Membros Suplentes:

1. Divan Soares da Silva – Professor Associado, Universidade Federal da Paraíba;

2. Ariosvaldo Nunes de Medeiros – Professor Adjunto, Universidade Federal da Paraíba.

§3º. Pesquisador Adjunto I, na área: Recursos Hídricos

Membros Titulares:

A. Membros externos aos quadros do MCT:

1. Iêde de Brito Chaves – (Presidente da Comissão) Professor Associado, Universidade Federal da Paraíba;

2. Carlos Alberto Vieira de Azevedo – Professor Associado, Universidade Federal de Campina Grande;

3. Rui de Oliveira – Professor Associado aposentado pela Universidade Federal de Campina Grande, com vínculo com a Universidade Estadual da Paraíba;

4. João Carlos Ferreira Borges Júnior – Professor Adjunto, Universidade Federal Rural de Pernambuco;

5. José Ramon Barros Cantalice – Professor Adjunto, Universidade Federal Rural de Pernambuco;

Membros Suplentes:

1. Alberício Pereira de Andrade – Professor Associado, Universidade Federal da Paraíba;

2. José Ferreira da Costa Filho – Professor Associado, Universidade Federal da Paraíba.

§4º. Tecnologista Pleno 2, padrão I, na área: Produção Animal

Membros Titulares:

A. Membros externos aos quadros do MCT:

1. Angelina Bossi Fraga – (Presidente da Comissão) - Professor Titular, Universidade Federal de Alagoas;

2. Dermeval Araújo Furtado – Professor Associado, Universidade Federal de Campina Grande;

3. Arnaud Azevêdo Alves – Professor Adjunto, Universidade Federal do Piauí;

4. José Carlos Batista Dubeux Júnior – Professor Adjunto, Universidade Federal Rural de Pernambuco;

5. Marcos Barros de Medeiros – Professor Adjunto, Universidade Federal da Paraíba.

Membros Suplentes:

1. Marcílio Fontes César – Professor Adjunto, Universidade Federal de Campina Grande;

2. Marcos Paulo Carrera Menezes – Professor Adjunto, Universidade Federal da Paraíba.

§5º . Tecnologista Pleno 2, padrão I, na área: Agroindústria

Membros Titulares:

A. Membros externos aos quadros do MCT:

1. Ricardo Elesbão Alves (Presidente da Comissão) – Pesquisador A, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária;

2. Levi de Moura Barros – Pesquisador/PósDoc. - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária;

3. Rossana Maria Feitosa de Figueiredo - Professor Associado, Universidade Federal de Campina Grande;

4. Sílvio José Rossi – Professor Associado, Universidade Federal da Paraíba;

5. Rita de Cássia Ramos do Egypto Queiroga – Professor Adjunto, Universidade Federal da Paraíba.

Membros Suplentes:

1. Marta Sueli Madruga – Professor Associado, Universidade Federal da Paraíba;

2. Ricardo Targino Moreira – Professor Adjunto, Universidade Federal da Paraíba.

§6º . Tecnologista Pleno 2, padrão I, na área: Fitotecnia

Membros Titulares:

A. Membros externos aos quadros do MCT:

1. Ivandro de França da Silva (Presidente da Comissão) – Professor Associado, Universidade Federal da Paraíba;

2. Maria Socorro de Souza Carneiro – Professor Associado, Universidade Federal do Ceará;

3. Patrício Borges Maracajá – Professor Associado, Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

4. Leossávio César de Souza – Professor Adjunto, Universidade Federal da Paraíba.

5. José Aliçandro Bezerra da Silva – Professor Adjunto, Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco;

Membros Suplentes:

1. Antonio Lucineudo de Oliveira Freire – Professor Titular, Universidade Federal de Campina Grande;

2. Marleide Magalhães de Andrade Lima – Pesquisador/Pós Doc. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

§7º . Tecnologista Pleno 2, padrão I, na área: Meio Ambiente

Membros Titulares:

A. Membros externos e internos aos quadros do MCT:

1. Niwton Leal Filho (Presidente da Comissão) – Pesquisador Titular – MCT/Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia;
2. José Tavares de Sousa – Professor Titular, Universidade Estadual da Paraíba;
3. Jacob Silva Souto – Professor Associado, Universidade Federal de Campina Grande;
4. Riselane de Lucena Alcântara Bruno – Professor Associado, Universidade Federal da Paraíba;
5. Luiz Carlos Serramo Lopez – Professor Adjunto, Universidade Estadual da Paraíba.

Membros Suplentes:

1. Lourival Ferreira Cavalcante – Professor Associado, Universidade Federal da Paraíba;
2. Pedro Dantas Fernandes – Professor Associado, Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO GERMANO COSTA

ARTIGO

COMO EVITAR O ESTRESSE DE FINAL DE ANO

Fonte: Diário da Manhã (com adaptações)

A comemoração de Natal e ano-novo nem sempre representa um período de alegria e festa. A tradição com ceias e champanhe faz parte da cultura de muitos povos, mas existem indivíduos que não lidam bem com o espírito natalício; sentem-se tristes com essa

época do ano. Quando os sinos tocam, despertam o estresse, a solidão, o desamparo e o desânimo para muitos. Depressão e ansiedade podem aumentar nessas datas marcadas pela afetividade e união familiar. De acordo com a Associação Internacional para o Gerenciamento do Estresse, no período que antecede Natal e ano-novo, os brasileiros apresentam um aumento de até 75% em seu nível de estresse. A pesquisa foi feita com 678 pessoas, com idades entre 25 e 55 anos, nas cidades de São Paulo e Porto Alegre.

Para um grupo significativo de pessoas, Natal e ano-novo são considerados momentos importantes para fazer balanço sobre o que passou e o que virá. Tudo lindo se não fosse, para algumas pessoas, a pior época do ano. A ciência ainda busca resposta para a nostalgia que surge neste período, embora especialistas digam que é comum sentimentos de tristeza, tensão e ansiedade nesses meses.

Mas eles, portanto, alertam para o fato de que essas datas especiais não são a causa principal do problema. Meninos de rua, crianças e migrantes são os indivíduos que mais demonstram tristeza e angústia nesta época. A ausência de pessoas queridas e até mesmo amigos gera a crise emocional e o estresse, considerado este último como um dos principais fatores de risco da depressão. “A mídia expõe muito a confraternização, quando os laços familiares desses indivíduos estão em risco. Quem não tem esse ambiente fica ressentido.”

O período também é de comparação, a imprensa intensifica a propaganda do consumo e as pessoas se sentem cobradas a dar presentes, trocar de veículo porque um parente comprou um carro novo, ou até mesmo obrigadas a demonstrar felicidade. O que deve prevalecer é o bom senso. O verdadeiro espírito de Natal, não só nesta época, mas durante o ano inteiro. Os aspectos humanos devem sobressair em relação aos materiais.

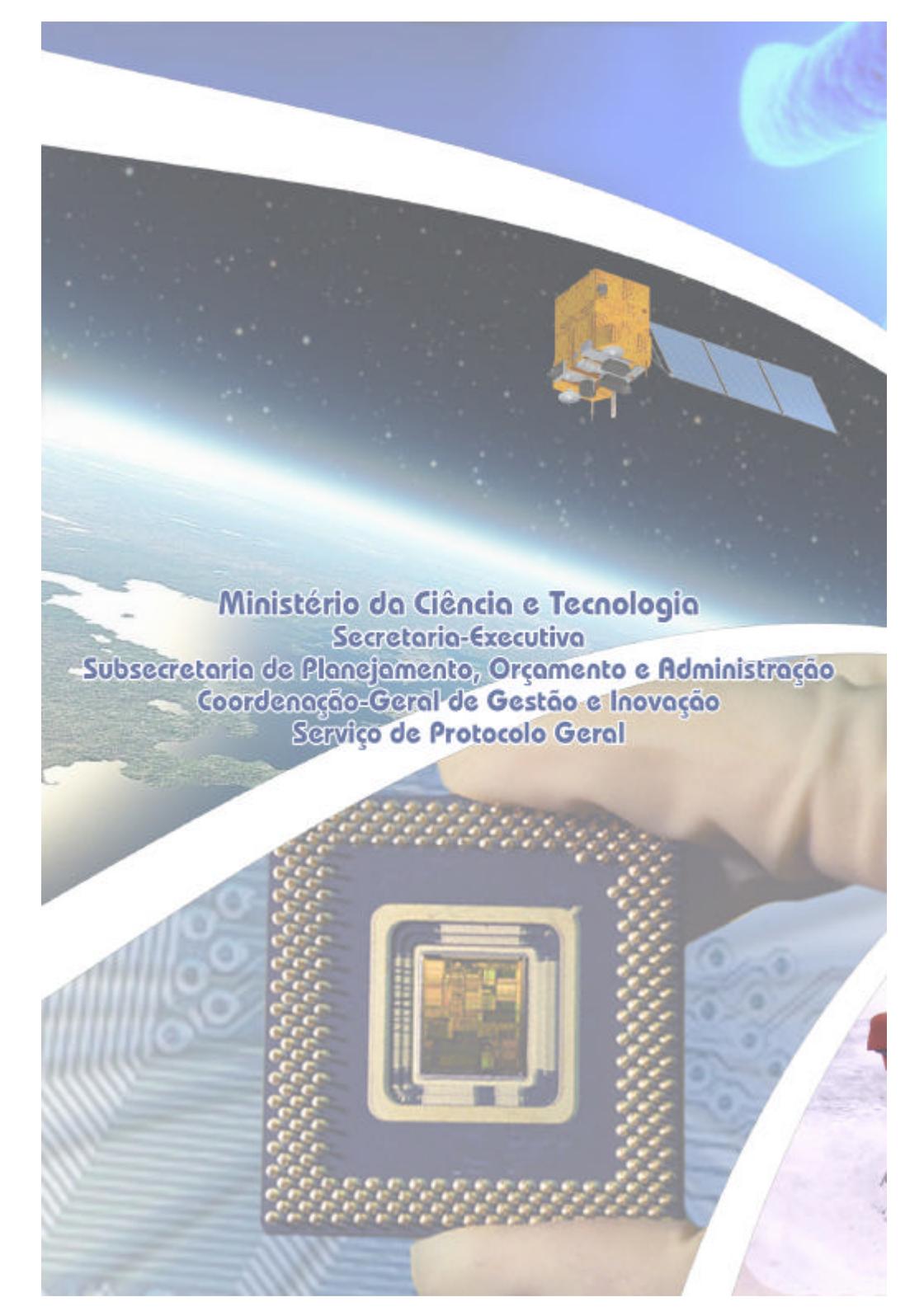
A causa da tristeza pode estar nas lembranças, na falta de alguém, principalmente da família. Para a psicóloga Tereza Cristina Rezende Carvalho, professora da Universidade Federal de Goiás (UFG), outros fatores influenciam para a depressão nesta época do ano, como a falta de dinheiro para presentear alguém e pagar as dívidas, além do cansaço e preocupação.

A especialista explica que nesta época as doenças que remetem a solidão e a tristeza tornam mais vulneráveis até porque as festas do final de ano são estressantes, principalmente para aquelas pessoas propensas aos distúrbios depressivos. “O suicídio é muito comum neste período. É preciso ter cuidado com as expectativas que causam reações de angústia”. Tereza faz referência ao autor Rollo May, que diz que quanto mais gente no mundo, mais as pessoas estão só. A frase é extraída do livro *O homem à procura de si mesmo*.

Ela recomenda que esse é o momento de fazer uma análise sobre tudo que passou. “Vivemos a morte e o renascimento, e o Natal é uma data de fazer nascer”. Especialistas afirmam que, em casos específicos, algumas pessoas chegam a desencadear fobia ao dia 25 de dezembro, quando o nascimento de Jesus - assim comemorado pelos cristãos - deve ser uma época para relaxar.

Disponível em: <http://portal.cdlanapolis.com.br/noticias/cdl-noticias/883/como-evitar-o-estresse-de-final-de-ano/>.

Acesso em: 30/12/2008.



Ministério da Ciência e Tecnologia

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral